

Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.488, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, passa vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Art. 2º. Os dispositivos da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar conforme segue:

"Art. 11.

.....

§ 6º. No caso do parágrafo anterior, o Comandante-Geral que não satisfizer as condições para passagem à reserva remunerada, permanecerá transferido ao Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia, até o preenchimento dos requisitos para a inatividade.

.....

Art. 12-A.

.....

§ 3º.

I - Chefe;

II - Adjunto;

III - Seção Administrativa;

IV - Coordenadorias e Diretorias:

a) Coordenadoria de Pessoal;

b) Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução;

c) Coordenadoria de Atividades Técnicas;

d) Diretoria de Logística;

e) Diretoria de Comunicação Social; e

f) Diretoria de Informática.

.....

Art. 16. A Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, subordinada ao Comandante-Geral, é responsável pelo planejamento, apoio administrativo, orçamentário e técnico-financeiro, bem como, executar, acompanhar e controlar as atividades inerentes a sua responsabilidade.

.....

Art. 17. A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, subordinada ao Comandante-Geral, é o órgão que centraliza o Sistema Estadual de Defesa Civil de Rondônia e tem por finalidade estabelecer as normas e o exercício das atividades de integrar, planejar, organizar, coordenar e supervisionar as execuções das medidas preventivas, de socorro, assistência e recuperação, considerando os efeitos produzidos por fatores adversos de qualquer natureza e origens, nas situações de emergência ou estado de calamidade pública.

.....

Art. 18.

.....

VI -

.....

h) Seção de Atividades Técnicas.

§ 2º. As Diretoria de Atividades Técnicas e/ou Seções de Atividades Técnicas que integram a Coordenadoria de Atividades Técnicas, de acordo com a necessidade do serviço e no atendimento de política de pessoal apresentada por órgão pertinente, com vistas a possibilitar maior eficiência, emprego e atuação do efetivo,

poderão ser vinculadas aos Grupamentos de Bombeiros Militar e/ou Subgrupamento de Bombeiros Militar, por meio de ato administrativo do Comandante-Geral do CBMRO.

.....

Art. 20. A Diretoria de Inteligência, subordinada ao Comandante-Geral, é responsável por desenvolver, planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as Atividades de Inteligência, tendo como competência primordial assessorar o Comandante-Geral na tomada de decisão.

.....

Art. 40. O Grupamento de Busca e Salvamento de Bombeiro Militar, subordinado diretamente ao Comando Operacional de Bombeiro Militar é a Unidade que tem a seu cargo, dentro de uma determinada área de atuação operacional, as missões de resgate, busca e salvamento."

Art. 3º. Passa a vigorar como § 1º, o parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Fica revogado o inciso VII do parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005684** e o código CRC **7B67660B**.

LEI N. 4.489, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, situado no Lote nº 1060, Quadra 014, Setor 004, naquela municipalidade.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral sob a matrícula nº 18.624, no Cartório de Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Rolim de Moura, perfazendo uma área total de 26.494,69 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 4º. Ficará sob a responsabilidade do Município de Rolim de Moura as medidas e despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005383** e o código CRC **ED74BC46**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA para exercer o cargo de Vogal e LENO FERREIRA ALMEIDA, como seu respectivo suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6029686** e o código CRC **431A106F**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear IRENE DE CASTRO ALMEIDA CALMON SOBRAL para exercer o cargo de Vogal e PAULO ROGÉRIO SANTANA como seu respectivo suplente, representantes da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia - FEEMPI, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6029856** e o código CRC **82B3A890**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ ALBERTO ANÍSIO para exercer o cargo de Vogal e ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETTO, como seu respectivo suplente, representantes do Conselho Regional de Administração de Rondônia - CRA/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030008** e o código CRC **30BDE7DE**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear MARIA REGINA DOMINGOS para exercer o cargo de Vogal e JAIR GENOR BAVILAQUA, como seu respectivo suplente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia - CRC/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030024** e o código CRC **46FAD448**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso III da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIO DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de Vogal e JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE AGUIAR, como seu respectivo suplente, representantes do Conselho Regional de Economia - CORECON/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030092** e o código CRC **4A974CB5**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear NULCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de Vogal e RANIERY ARAÚJO COELHO, como seu respectivo suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030099** e o código CRC **67062342**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO para exercer o cargo de Vogal e MARIA DA GLÓRIA ZURITA ARAÚJO, como sua respectiva suplente, representantes da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia - FCDL, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030169** e o código CRC **FB8EACD1**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA para exercer o cargo de Vogal e JOSÉ TEODORO DE ALCÂNTARA, como seu respectivo suplente, representantes da Associação Comercial de Rondônia - ACR, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6030192** e o código CRC **3B49481D**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear HÉLIO LINS FERREIRA para exercer o cargo de Vogal e EDSON CARLOS COELHO COSTA, como seu respectivo suplente, representantes da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6029471** e o código CRC **74DEFF2D**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12, inciso I da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear MARCOS CÉSAR KOBAYASHI para exercer o cargo de Vogal e MARCELO ESTEBANEZ MARTINS, como seu respectivo suplente, representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER, no Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6029666** e o código CRC **AD6A7F26**.

DECRETO N. 23.901, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.771.100,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei nº 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.771.100,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, cem reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			330.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.471.650,00

13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	2.471.650,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			526.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	335041	0100	206.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	320.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.170.450,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	335041	0100	300.000,00
		445042	0100	200.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	385.950,00
		445042	0100	284.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			243.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	243.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	445042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 4.771.100,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			510.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	510.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			125.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	125.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			190.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	2.125,80
		339031	0100	79,90
		339039	0100	47.451,37
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	140.342,93

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.606.450,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	416.000,00
		445042	0100	705.950,00
		444042	0100	484.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			818.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	135.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339033	0100	100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	563.000,00
		444042	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			960.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	300.000,00
		445042	0100	660.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			186.650,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	186.650,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			375.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	30.000,00
		335041	0100	345.000,00
TOTAL				R\$ 4.771.100,00

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989118** e o código CRC **24D3D625**.

DECRETO N. 23.908, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 15 de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - 2º SGT PM RE 07243-1 SIDNEI SILVA DE SOUZA;

II - 3º SGT PM RE 07181-5 ELIZIANE MIRIAN MACHADO;

III - 3º SGT PM RE 07192-0 FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES JANUÁRIO;

IV - CB PM RE 09432-7 LEANDRO FANTIN DE PONTES; e

V - SD PM RE 09528-3 DHONATAN TANAKA BOARO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Praças agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Praças transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Ficam os Praças na condição de adidos à Ajudância-Geral da PMRO para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o § 1º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6016751** e o código CRC **B5C0B937**.

DECRETO N. 23.909, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Theobroma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Theobroma, localizada no Lote nº 19, Quadra 17, Setor 01, na Avenida 13 de Fevereiro, nº 1232, Centro, naquela municipalidade, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 6.731.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Theobroma, o qual será destinado exclusivamente para atender a necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação a favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999653** e o código CRC **E48CD0CF**.

DECRETO N. 23.918, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Crédito Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.632.240,52, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.483, de 15 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Crédito Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.632.240,52 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais, cinquenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para atendimento de despesas

correntes, no presente exercício, sendo R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por Adicional Especial por Superavit Financeiro, indicado no Anexo I e R\$ 5.316.120,26 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos) por Anulação, indicado no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de superavit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurados no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas e de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicados no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339039	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			5.316.120,26
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0616	326.914,87
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339039	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			5.316.120,26
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0616	326.914,87
13.009.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339039	0616	4.989.205,39
TOTAL				R\$ 5.316.120,26

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001901** e o código CRC **4998F2DB**.

DECRETO N. 23.919, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 200.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.482, de 15 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			200.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0216	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17180811	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	A	0216	200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001560** e o código CRC **22C306BE**.

DECRETO N. 23.920, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.814.106,97, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.486, de 15 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 2.814.106,97 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018 apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.814.106,97
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	0615	1.034.965,01
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449054	0615	1.779.141,96
TOTAL				R\$ 2.814.106,97

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001248** e o código CRC **6D4FB204**.

DECRETO N. 23.921, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 6.054.180,30, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.054.180,30 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta

reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			5.130.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	500.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0240	1.080.000,00
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	0240	520.000,00
15.020.06.181.2236.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	0240	1.100.000,00
		339032	0240	1.400.000,00
15.020.06.181.2236.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	530.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			671.400,00
18.001.18.542.1075.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	0216	100.000,00
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	0216	150.000,00
		339030	0216	40.000,00
		339035	0216	150.000,00
		339039	0216	100.000,00
		449052	0216	131.400,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			252.780,30
23.001.08.244.1291.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339039	0100	100.000,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	449052	0100	34.000,00
23.001.14.422.2049.4543	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339014	0100	14.116,50
		339030	0100	40.000,00
		339033	0100	1.663,80
		339039	0100	63.000,00
TOTAL				R\$ 6.054.180,30

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			5.130.000,00
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	0240	470.000,00
		339091	0240	4.160.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0240	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			671.400,00
18.001.18.542.1075.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0216	100.000,00
18.001.18.542.1075.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339039	0216	571.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			252.780,30
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339030	0100	60.000,00
		339039	0100	25.000,00
		449052	0100	15.000,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	0100	152.780,30
TOTAL				R\$ 6.054.180,30

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994421** e o código CRC **416043AB**.

DECRETO N. 23.923 , DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA	28.03.2019
LUANA JACQUELINE SANTOS SILVA ANTÔNIO	08.04.2019
RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	08.04.2019
GIOVANE GABRIEL DANTAS ABUD	08.04.2019
NATÁLIA LERMEN GHELLAH	08.04.2019
MAYCON DOUGLAS SIQUEIRA CORREIA	08.04.2019
KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	08.04.2019
JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	10.04.2019
CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO	09.05.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000378** e o código CRC **F37891FC**.

DECRETO N. 23.924, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do item 12.2, do Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, cumprindo ainda os termos do Ofício nº 3905/2019/SESAU-CRH, de 1º de março de 2019, constante nos Autos do Processo nº 0036.072216/2018-05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso ao Processo nº 01-1712.00477-0000/2015.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório), exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação, obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
109929	Francisco Arraes Rolim Junior	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	8ª
111078	Roberto Andrade Lima	Médico Clínico Geral	Buritis	2ª
109159	Thairini Fuza de Souza	Médico Clínico Geral	Buritis	3ª
107937	Caio Felipe Camilo Ibiapino	Médico Clínico Geral	Buritis	11ª
94989	Mariana Ayres Henrique Bragança	Médico Infectologista	Porto Velho	3ª
100985	Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico Ortopedista	Porto Velho	8ª
106463	Jose Luis Laurenti Arroyo	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	Porto Velho	2ª
110888	Rafaela Barbosa da Silva Santos	Médico Pediatra	Cacoal	2ª
109140	Cadma da Silva Pereira	Médico Pediatra	Cacoal	7ª



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000076** e o código CRC **50D2B02E**.

DECRETO N. 23.922, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado para o biênio 2019/2021, o Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010416** e o código CRC **0618EBC6**.

RETIFICAÇÃO

No artigo 5º do Decreto nº 23.528, de 17 de janeiro de 2019, que “Disponibiliza Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 5º. Ficam as Praças adidas às suas respectivas **Organizações Policiais Militares de origem**, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

LEIA-SE:

“Art. 5º. Ficam as Praças adidas à **Ajudância-Geral da PMRO**, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000879** e o código CRC **0DBA9AD7**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2019, **THALES YAGO SALES VIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001750** e o código CRC **AD98ECA1**.

Decreto de 17 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2019, AUCILENE PINTO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5544018** e o código CRC **CB520AE8**.

Decreto de 15 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, CLÉBSON FERREIRA DE MOTA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5938813** e o código CRC **9056A134**.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2019, ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936838** e o código CRC **344A1817**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2019, EUTALIA DA CUNHA ALVES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042567, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952750** e o código CRC **E9DAA3AF**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUANDA LUIZ MOTA XIMENES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5957914** e o código CRC **D32976FF**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958247** e o código CRC **A4444207**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958268** e o código CRC **863F1C12**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de maio de 2019, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300022368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958294** e o código CRC **03D3E11E**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2019, GILVANETE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958529** e o código CRC **27A04083**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, TATIANA PERES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5958876** e o código CRC **1B8765DD**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2019, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960029** e o código CRC **13CCF706**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2019, YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960595** e o código CRC **31B237B5**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de maio de 2019, NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960961** e o código CRC **B550BF37**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de maio de 2019, RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961048** e o código CRC **89620A22**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, LETICIA SATOMI KURODA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961098** e o código CRC **C48C15FC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, PATRICIA GONCALVES PENEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961186** e o código CRC **9FE06E61**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2019, GELCIMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961299** e o código CRC **A870ED2F**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2019, JEAN MOREIRA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961380** e o código CRC **10BC0463**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2019, WALLAS SILVA CRISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961446** e o código CRC **E90A15D1**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2019, WELITON CURBANI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961602** e o código CRC **83D17CCD**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961734** e o código CRC **71F9E7FC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300028405, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961839** e o código CRC **5C16BE11**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5961903** e o código CRC **3A4E6AE3**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2019, MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962031** e o código CRC **47B615FB**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de abril de 2019, JUCILEY CANDIDO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962065** e o código CRC **67AA6835**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, ALVARO FANTIN SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor-Geral, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962099** e o código CRC **F5D9E1F1**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, TELMA APARECIDA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962104** e o código CRC **F90D5BE8**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2019, TELMA APARECIDA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor-Geral, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962129** e o código CRC **D8260401**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2019, ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962142** e o código CRC **D64CF0DA**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962175** e o código CRC **403EB179**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2019, SARA ALVES SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962186** e o código CRC **ADA4E88E**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2019, SARA ALVES SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/05/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962195** e o código CRC **CAE3F6A5**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962410** e o código CRC **2A62151F**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962424** e o código CRC **43DC4BB0**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de abril de 2019, TIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962491** e o código CRC **73BD7CFF**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de abril de 2019, JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100069111, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962494** e o código CRC **427855A6**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2019, 3SGT PM RE 100069111 JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962497** e o código CRC **C948DACC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de abril de 2019, SILVIO MENDONÇA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300021724, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962500** e o código CRC **111B55B3**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962506** e o código CRC **2BF8F769**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2019, **CAP PM RE 100080375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962561** e o código CRC **E42329EC**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2019, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100070380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962564** e o código CRC **83C9D4A7**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de abril de 2019, FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092371, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962565** e o código CRC **646D36A4**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de abril de 2019, ADEMIR HENRIQUE SILVA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100088168, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962569** e o código CRC **6C717A31**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de abril de 2019, VALDINEI MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092865, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962577** e o código CRC **15A7E020**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de março de 2019, ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962627** e o código CRC **897C536D**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2019, FABIO MOURA DE VICENTE, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300138491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962647** e o código CRC **904641C9**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de março de 2019, LUCIANO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962655** e o código CRC **93AB8446**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de abril de 2019, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962668** e o código CRC **0011E206**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2019, TERNILES PEREIRA CAETANO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962677** e o código CRC **AC581892**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2019, JESUS SILVA BOABAID, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962689** e o código CRC **4ACEC9FB**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDERSON LEME OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103845, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962694** e o código CRC **FD14B48E**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962712** e o código CRC **10C84319**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JORGEVANE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962724** e o código CRC **78A6B8C9**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2019, METU ZALEM DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962742** e o código CRC **7D973B61**.

Decreto de 16 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de março de 2019, CLAUDIO LOBATO MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059920, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5962748** e o código CRC **444B7DB3**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 25 de março de 2019, XENOFONTE FERROSIL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300099042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5963619** e o código CRC **41263971**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de fevereiro de 2019, LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300138317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5963903** e o código CRC **A113BF97**.

Decreto 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GIL LENO DIAS ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300022625, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5963981** e o código CRC **5DB3E7C9**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de março de 2019, CARLOS FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971837** e o código CRC **9999D54B**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.038 de 26 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2019, AILNETE MARIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Pesquisa Ciência e Inovação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5977679** e o código CRC **F382B09D**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERIC LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300103892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976945** e o código CRC **C42405F5**.

Decreto de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2019, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978859** e o código CRC **A6D504B2**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2019, MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Preservação Histórica, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978761** e o código CRC **0468D162**.

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2019, LION SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Preservação Histórica, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978930** e o código CRC **510ACC4B**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, BRENDA PEREIRA BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004361** e o código CRC **6750A4C2**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300044123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992719** e o código CRC **2621632C**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, MARIA DOS SANTOS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5999148** e o código CRC **5178E375**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002733** e o código CRC **A394E85D**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, MARIA DOS SANTOS FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300000235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6001830** e o código CRC **EAD475E8**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, ROZINEIDE NEVES BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004020** e o código CRC **782B3775**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, HIAGORAS FREITAS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004072** e o código CRC **00298C01**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, CAREN FIORESE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004137** e o código CRC **741731D2**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2019, LARISSA MARQUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004190** e o código CRC **1557CCDD**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de abril de 2019, CINDEL DA ROCHA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004243** e o código CRC **4411173C**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2019, CERES LOPES CUSTODIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Pesquisa, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004308** e o código CRC **34BB1445**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, JAIRO BARBOSA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004363** e o código CRC **F20FF61B**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2019, OLDEMAR MOURA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004418** e o código CRC **873A52A3**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, ELCINEY DE BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Traçadal), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004477** e o código CRC **23CBED77**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004561** e o código CRC **7AD438D0**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, SONIA SALES GALVAO FERRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005693** e o código CRC **3FC2473E**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, JAKELINE CELESTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005758** e o código CRC **949C8614**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005806** e o código CRC **2452CD6C**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JONIS ORLANDO CALDATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006632** e o código CRC **05B630E4**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ROZINEIDE NEVES BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006665** e o código CRC **39CB5AAB**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, AMANDA OLIVEIRA DESMARET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006687** e o código CRC **44012DAF**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2019, HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007789** e o código CRC **553F9074**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2019, CINDEL DA ROCHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009635** e o código CRC **A5BD31B6**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de abril de 2019, MARIA RITA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009657** e o código CRC **27BC9B99**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2019, MAIRIM DAHM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Pesquisa, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009683** e o código CRC **DA337BB2**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2019, CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009697** e o código CRC **5208B5E8**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2019, MANOEL JONAS JUSTINIANO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009731** e o código CRC **75509379**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, FABIANO FIRMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Traçadal), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009747** e o código CRC **41D24B5B**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, ELCINEY DE BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009759** e o código CRC **0665A64F**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de junho de 2019, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009772** e o código CRC **9190D814**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2019, WELINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009782** e o código CRC **155322D4**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2019, JANDER SANTOS MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009803** e o código CRC **58BC300D**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2019, ADELCIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009816** e o código CRC **513F7142**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2019, FRANCISCO CHAGAS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009828** e o código CRC **B3318570**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 1 de abril de 2019, VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009839** e o código CRC **E9B53AA7**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, JAQUELINE SALVI SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009883** e o código CRC **6405BD80**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2019, JAQUELINE SALVI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009893** e o código CRC **F218DA6C**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de abril de 2019 publicado no diário oficial nº.089 de 16 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2019, LEANDRO JACAUNA MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010292** e o código CRC **DDF83E92**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010299** e o código CRC **E390B4AF**.

Decreto de 20 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LEANDRO JACAUNA MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010413** e o código CRC **4DF3B9F5**.

HEURO

Portaria nº 12/2019/HEURO-DG

Dispõe Sobre a Comissão de Certificação e Fiscalização de Contrato da CDI no HEURO e dá outras Providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Certificação e Fiscalização de Contratos dos serviços terceirizados pela Clínica De Radiologia E Diagnóstico Por Imagem – CDI no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, a partir de Março de 2019, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, seu Presidente, da qual gerenciará todos os trabalhos e funções a serem realizados:

SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM - CDI

PRESIDENTE/ FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364
MEMBROS	CARGO	MATRÍCULA
ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131567
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300053725
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300073433

Art. 3º. A presente Comissão terá por finalidade acompanhar e fiscalizar os serviços de diagnóstico de imagem da empresa CDI, no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, bem como certificar as notas fiscais e relatórios apresentados.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cacoal, 20 de Maio de 2019

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral/COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5993428** e o código CRC **A007161F**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 29.03.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 328/2019/DER-CGP, publicado no DOE de 04.04.2019.

Onde se lê: O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..

Leia-se: A conta 10.02.2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/05/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907615** e o código CRC **81A554C5**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER-RO, datada de 06.04.2017 Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL NUNES SOARES**, Matrícula n. 300106375, Lubrificador.

Onde se Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960978** e o código CRC **53307208**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1004/2018/DER/CGP, datada de 03.12.2018, publicada no DOE nº 066 de 10.04.2019, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ANTONIO EYMARD VIANA DANTAS**, Matrícula n. 300029602, Agente Administrativo.

Onde de Lê: Classe Ref.Atual/ Esp "C" Classe Ref.Prog. Esp "D" e efeito Efeito Financeiro 09/11/2017.

Leia-se: Classe Ref.Atual/ Esp "B" Classe Ref.Prog. Esp "C" e Efeito Financeiro 10/11/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983395** e o código CRC **EC95BC86**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER-RO, datada de 13.09.2016 Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL NUNES SOARES**, Matrícula n. 300106375, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015.

Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960912** e o código CRC **DD764921**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 521/GAB/DER-RO, datada de 10.07.2016 Publicada no DOE nº 129 de 14.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **RAFAEL NUNES SOARES**, Matrícula n. 300106375, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 01/04/2011 à 30/04/2013 e Efeito Financeiro 30/04/2013.

Leia-se: Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5960765** e o código CRC **FA46286E**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 508/2019/DER-CGP de 09.05.2019, publicado no DOE de 14.05.2019.

Onde se lê: ficando transferido para fruição no período de **1.7.2019 a 20.2.2019**, referente exercício de **2018/2019**.

Leia-se: ficando transferido para fruição no período de **1.7.2019 a 20.7.2019**, referente ao exercício de **2018/2019**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5922457** e o código CRC **FE0952F5**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando documentos 4732343 e 5197253;

R E S O L V E:

Ceder, **com ônus para a Prefeitura do Município de Urupá**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 300130560, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5303961** e o código CRC **7D03836E**.

Decreto de 12 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e;

R E S O L V E:

Cessar a prorrogação de cedência, contar de 01.03.2019, do servidor **Olavo Linhares Moreira Junior**, cargo Agente de Trânsito, matrícula nº 0016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Jí-Paraná, o qual estava cedido para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, conforme documento n. (4015311).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral - DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4999934** e o código CRC **92FD6488**.

Decreto de 15 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO documento n. 4304039;

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 10 de janeiro de 2019, o Decreto de 23 de novembro de 2018, que convocou com ônus para Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, a servidora **POLIANA DOS SANTOS BISPO**, ocupante do cargo Fiscal de Transporte, matrícula nº 300132245, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4339341** e o código CRC **5C08FB1C**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO documento n. 4483830;

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores **ALCIONI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Operador de Retroescavadeira e **RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES**, Motorista de Veículos Pesados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cujubim – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4484106** e o código CRC **C38D0855**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO documento n. 4651349;

R E S O L V E:

Prorrogar o aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**, Operador de Motoniveladora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4651514** e o código CRC **1C91C498**.

Decreto de 18 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta documento n.4389680;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para o **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrícula nº 300112877, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual, Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmus Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 02/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4389751** e o código CRC **034CC3D9**.

Portaria nº 43/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os constante Requerimento(3640826), despacho(3642195), adendo(4293659) e despacho(4293669) e adendo(5646061), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.418497/2018-76;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação de férias do servidor **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, matrícula 300010337, Engenheiro Civil, lotado na 2ªRR-Ariquemes/DER, marcada para usufruir no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, ficando para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4427092** e o código CRC **E72A725F**.

Portaria nº 546/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os constante memorando(5505421), requerimento(5505917) e despacho(5694727), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.156275/2019-35;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO SCABELO**, matrícula n. 300106814, lotado na 13ªRR-Ouro Preto do Oeste/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, ficando antecipado para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5944030** e o código CRC **30A5ABB0**.

Portaria nº 547/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 29.03.2019.

Considerando os constante memorando(5636804), adendo(5642604) e despacho(5642645), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.169874/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA JOSE DA SILVA NETA**, matrícula n. 300137883, lotada na CAU/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, ficando para fruição no período de **15.7.2019 a 29.7.2019 e 1.11.2019 a 15.11.2019**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5949900** e o código CRC **00307486**.

Portaria nº 553/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 17 de Maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.144069/2018-00** Convenio nº. **138/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de material de consumo – luminárias de LED”**, localizado no município de **Jaru/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5975019** e o código CRC **4CE2C097**.

Portaria nº 554/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.093234/2018-40** Convenio nº. **135/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 299/2019/DER-GEPLAC (5248939), o servidor Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: “**Construção de Capela Mortuária**”, localizado no município de **Jaru/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5977150** e o código CRC **1371CC82**.

Portaria nº 555/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.058123/2018-97** Convenio nº. **120/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: “**Reforma do estacionamento da feira do produtor rural**”, no município de **Ariquemes/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5978783** e o código CRC **A537CA40**.

Portaria nº 556/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.092431/2018-41** Convenio nº. **205/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Rio Crespo/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Cobertura e Passarela na Creche Pró-Infância**, no município de **Rio Crespo/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5980963** e o código CRC **004B2EF2**.

Portaria nº 557/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o que consta no Processo nº. **0009.090415/2018-14** Convenio nº. **129/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 286/2019/DER-GEPLAC (5179097), o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **“Aquisição de material para construção de calçadas”**, localizado no **Município de Itapuã do Oeste/RO**.

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981474** e o código CRC **08EE6C9A**.

Portaria nº 558/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 17 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.158791/2018-13** Convenio nº. **122/18/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 280/2019/DER-GEPLAC (5176647), o servidor Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: **“Aquisição de materiais e equipamentos para construção de uma academia ao AR LIVRE no Parque Jardim Botânico”, localizado no município de Ariquemes/RO.**

II – INCLUIR a servidora Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffanny Picciani Soares Melo**, lotado neste departamento, **acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 17/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981855** e o código CRC **9ABAA302**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 13, inciso VI, c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.168664/2019-11, que foi inexigível a licitação objetivando Contratação da empresa especializada “90 Tecnologia da Informação Ltda”, detentora do sistema COMPOR90, para fornecimento de curso de capacitação para elaboração e implantação do novo sistema de custos de obras rodoviárias do DER/RO, no valor total de **R\$ 12.684,00** (Doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais), em favor da empresa **90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.168664/2019-11.

INTERESSADOS: **DER-RO e 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação da empresa especializada “90 Tecnologia da Informação Ltda”, detentora do sistema COMPOR90, para fornecimento de curso de capacitação para elaboração e implantação do novo sistema de custos de obras rodoviárias do DER/RO, no valor total de **R\$ 12.684,00** (Doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.168664/2019-11 e atendendo as disposições dos Artigos 13, inciso VI, c/c artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 20 de maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990188** e o código CRC **40F0D7E2**.

Aviso

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-71, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 147084, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo n.º 1801/01037/2019, para a obra de Implantação do complexo esportivo João Saldanha, localizado na Avenida 15 de novembro entre Avenida Duque de Caxias, Avenida Castelo Branco e Avenida Antônio Corrêa da Costa, no município de Guajará-Mirim – RO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DE RONDÔNIA

Aviso

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-71, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 147085, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo n.º 1801/01040/2019, para a obra de Modernização do Estádio Aluizio Ferreira localizado na rua Rui Barbosa, nº 980, bairro Arigolândia no município de Porto Velho - RO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DE RONDÔNIA

Aviso

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar nº 2986 – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-71, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 147086, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo n.º 1801/01039/2019, para a obra de Construção de Centro de Convenções no Parque dos Tanques localizado na Avenida Lauro Sodré nº 3102, Bairro Nacional no município de Porto Velho – RO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DE RONDÔNIA

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891498** e o código CRC **73CC69BD**.

SOPH

Portaria nº 101/2019/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **MANUEL CARNEIRO DE ALMEIDA**, Carteira de Identidade nº 3.870020 SSP/DF e CPF nº 046.XXX.XXX-04, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/05/2019..

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003717** e o código CRC **05BFC4A8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**;, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.071718/2019-22**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 15/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5927053) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.550.257/0001-40, no valor total de **R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)**;

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.071718/2019-22**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 15/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5927053) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.550.257/0001-40, no valor total de **R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)**;

Porto Velho, 20 de maio 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994546** e o código CRC **2DFC9353**.

FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.069927/2019-43

Interessado: LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.690,00

Senhor (A) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **PARECER Nº 44/2019/FAPERO-GCI (Id 5616372)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2019.

WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO
Assistente Administrativo e Financeiro
Matrícula: 300149536

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 44/2019/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na Normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Leandro Soares Moreira Dill - Processo nº 0012.069927/2019-43.

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2019.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Adm e Financeiro
Matrícula: 300145618

Documento assinado eletronicamente por **Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Gerente**, em 20/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **warllan alexandre freire de carvalho, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5985470** e o código CRC **1B9DB9EA**.

AGERO

AVISO

AVISO DE REGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.206096/2019-26

INTERESSADO: JOSE DE SOUZA NETO TRANSPORTE - ME.

CNPJ: 14.504.972/0001-28

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente a SEDI;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.171162/2019-30, Interessado JOSE DE SOUZA NETO TRANSPORTE ME, CNPJ nº 14.504.972/0001-28

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressaltando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Fiscal**, em 16/05/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 20/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5959866** e o código CRC **42F27BF2**.

AVISO

AVISO DE REGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.171641/2019-56

INTERESSADO: L.C SOARES DE CARVALHO-ME

CNPJ: 29.468.583/0001-61

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente a SEDI;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.171641/2019-56 Interessado L.C SOARES DE CARVALHO-ME, CNPJ nº 29.468.583/0001-61

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Fiscal**, em 20/05/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 20/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992131** e o código CRC **170907BA**.

PGE

Portaria nº 224/2019/PGE-CORREG

PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 65 e seguintes da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011, TORNAM PÚBLICO que se encontram abertas 26 (vinte e seis) vagas na CLASSE II da carreira de Procurador de Estado de Rondônia, sendo a próxima a ser preenchida, o deverá ser pelo critério de ANTIGUIDADE na classe imediatamente inferior.

Considerando que, na data de **26.04.2019**, o Procurador do Estado de Rondônia, Classe I, **BRUNO CORREA BORGES**, matrícula nº. 300123065, implementou o interstício mínimo de 03 (três) anos na Classe I e sendo o mais antigo Procurador do Estado de Rondônia da referida classe.

Considerando ainda, a manifestação da parte do referido Procurador do Estado, no sentido de ter interesse na promoção pelo critério **Antiguidade**, bem como o fato de que ele não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância nesta Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos **efeitos financeiros e legais a contar de 26.04.2019**.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Porto Velho, 07 de maio de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho, Corregedor(a)**, em 09/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 20/05/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777213** e o código CRC **2EA0AADC**.

Portaria nº 225/2019/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. JURACI JORGE DA SILVA, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Antiguidade o Procurador do Estado **BRUNO CORREA BORGES**, Matrícula **300123065**, da Classe I para Classe II, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia **26.04.2019**.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 20/05/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777518** e o código CRC **58E16609**.

EDITAL Nº 3/2019/PGE-DRH

EDITAL Nº 022/2018

15ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 23.001, de 6 de julho de 2018, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médica** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de maio de 2019.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	17/05/2019 a 15/06/2019
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	15/05/2019 a 15/07/2019
EVENTOS – PGE/RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	17/05/2019 a 15/06/2019
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	
Início da Posse	17/05/2019 a 15/06/2019
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	15/05/2019 a 15/07/2019

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;	
2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE sob a forma de Laudos;	
3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;	
4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;	
5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;	
6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;	
7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEPE, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário)	-

	do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
2 (duas)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - RONDÔNIA		
Candidato	Class.	Inscrição
Anderson Luiz Franco de Oliveira	16	618025365
Gabriela Bier Suriano	17	618011770
Endrio Patrik Bom Fim	18	618019237

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - RONDÔNIA - PNE

Candidato	Class.	Inscrição
Carine Cristhel Rufino Preisighe	2	618014553

ANALISTA DA PROCURADORIA - RELAÇÕES PÚBLICAS

Candidato	Class.	Inscrição
Ana Carolina Ribeiro Viégas	1	618011544

ANALISTA DA PROCURADORIA - SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO

Candidato	Class.	Inscrição
José Gomes de Moraes Neto	5	618002559

TÉCNICO DA PROCURADORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Candidato	Class.	Inscrição
Jean Santos Paes	7	618020055
Rogério Eduardo Vieira Alves	8	618015084
Giovane Costa Silva	9	618021031

TÉCNICO DA PROCURADORIA - CONTABILIDADE

Candidato	Class.	Inscrição
José Veloso Neves Neto	5	618016346
Jonas Alexandre Duarte	7	618018234

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE

Candidato	Class.	Inscrição
Rafaela Carvalho de Souza	44	618014612
Renan Nascimento Sousa	46	618021954
Douglas Thiago Duarte de Vasconcelos	47	618013118
Valessa Gama Silva	48	618004394

Eduarda Rodrigues Rosa	50	618016517
Matheus Victor Uliana do Nascimento	51	618007923
Anna Izabella Chaves Alves	52	618020881
Julia Cabral Rendeiro	53	618012620
Marialva de Souza Silva	54	618003056
Rayana Vedana Scarmocin	55	618016158
Bruna Moreira Koch	56	618015424
Nayara dos Santos Gonçalves	57	618002593
Neander Alves do Couto	59	618003183
Diego Sobrinho de Andrade	60	618000437
Ana Carolina Martins de Oliveira	61	618010181
Ana Laura Vilela	62	618011289
Iuri da Silva Sousa	63	618014754

TÉCNICO DA PROCURADORIA - SEM ESPECIALIDADE - PNE

Candidato	Class.	Inscrição
Marcus Santiago de Oliveira	5	618000052
Lais Carolina Molitor	6	618018021



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 20/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176), informando o código verificador **5986976** e o código CRC **81E6BF46**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 976

CONTRATO Nº 115/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNRESPOL/PC

CONTRATADA: APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TI S.A.

CNPJ/MF nº. 15.690.857/0001-58.

Representante: SANDRO ROMERA SUFFERT e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a para aquisição de Solução Tecnológica destinada à extração e análise de dados de dispositivos móveis, para atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes do Termo de Referência (3409731).

DO VALOR: R\$ 153.999,90 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade 15.011.06.181.2020.1113 – Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte 0202 – Recursos Próprios – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL.

PROCESSO: 0019.341840/2018-68

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 05.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado- Geral da Polícia Militar / PC-RO

- SANDRO ROMERA SUFFERT - Representante / Contratada

- MAURÍCIO MACHADO PARANHOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 977

CONTRATO Nº 126/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 08.821.893/0001-48

Representante: PAULO ROBERTO LEDO SILVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches que deverão ser entregues prontos para consumo, de forma continua, visando atender o Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré – CAPS II, por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 129.384,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

DA DESPESA: Programa de Atividade 4011 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos - 0110 (5342279).

PROCESSO: 0036.050396/2017-85

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 15.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- PAULO ROBERTO LEDO SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 978

CONTRATO Nº 133/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA-ME

CNPJ/MF nº. 11.484.381/0001-48

Representante: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços de HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO D , PARA ATENDER O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, DE FORMA CONTÍNUA, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, edital de licitação e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 219.226,80 (duzentos e dezenove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Programa de Atividade 2034 – P/A 4011 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos - 0110, Nota de Empenho nº: 01003, emitida em 09/04/2019 no valor parcial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PROCESSO: 0036.011818/2018-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 23.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 979

CONTRATO Nº 134/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: BRAGA E TEIXEIRA LTDA

CNPJ/MF nº. 07.554.206/0001-02

Representante: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA TEIXEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de galeria de comandantes, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.1277 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM – Elemento de Despesa 449052 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.038769/2019-89

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 24.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- MARIA DAS GRAÇAS BRAGA TEIXEIRA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 980

CONTRATO Nº 135/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

CNPJ/MF nº. 10.600.520/0001-99

Representante: MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de lavanderia especializada em lavagem dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, composto de: Capa (Blusão $\frac{3}{4}$) Calça, Balaclava e Luva, destinados para os trabalhos de combate a incêndio, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

DO VALOR: R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 3390-39 - Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.019238/2019-97

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 25.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 981

CONTRATO Nº 136/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUMRESPOM CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ/MF nº. 07.554.206/0001-02

Representante: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 111 (cento e onze) Cartuchos de Lançamento de dardos energizados de 8M (MSK-108) de munições não letais por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender as necessidades de combate à criminalidade pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das pistolas de lançamento de dardos elétricos SPARK para o 5º Batalhão da PM no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ R\$ 17.948,70 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.122.2020.2087 - Assegurar a manutenção administrativa da Unidade, Elemento de Despesa 3390-30; Fonte 0216 e 1100, e da observação do Parecer da PGE ID nº 4362214 da Nota 45 ID nº 4386877.

PROCESSO: 0021.240089/2018-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 25.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante Geral / PM

- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 982

CONTRATO Nº 137/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM CONTRATADA: LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI ME

CNPJ/MF nº. 21.373.522/0001-09

Representante: CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais para a instalação da infraestrutura de dados local para os seguintes setores: Diretoria de Autos de Infração - DAI; Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC e o PROTOCOLO/ COPAF, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 8.983,71 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1800104122101520870000 - Natureza de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100. PROCESSO: 0021.240089/2018-34.

VIGÊNCIA: Entrega Total

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 983

CONTRATO Nº 138/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA

CNPJ/MF nº. 14.410.553/0001-27

Representante: ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de galeria de comandantes, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 18.050,00(dezoito mil e cinquenta reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade 06.122.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 3390-39 - Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.098975/2019-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 25.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 984

CONTRATO Nº 142/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: LIMA & SILVA LTDA ME

CNPJ/MF nº. 08.156.871/0001-00

Representante: DAIANE VIEIRA PACÍFICO

OBJETO: Fornecimento dos itens 1,2,3,4 e 20, conforme determinado nos lotes 01, 02 e 07, descritos no termo de referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico, para atender as Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.DO VALOR: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

DA DESPESA: Projeto / Atividade: 20.608.1022.1087, Elemento de Despesa: 3390.39-00; Fonte de Recursos: 0240.

PROCESSO: 0025.060597/2019-81

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- DAIANE VIEIRA PACÍFICO - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 985

CONTRATO Nº 144/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI

CNPJ/MF nº. 15.072.268/0001-06

Representante: DENISE NEVES DA SILVA

OBJETO: Fornecimento do item 7, conforme determinado no lote 04 , descrito no termo de referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico, para atender as Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

DO VALOR: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: Projeto / Atividade: 20.608.1022.1087, Elemento de Despesa: 3390.39-00, Fonte de Recursos: 0240.

PROCESSO: 0025.060597/2019-81

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- DENISE NEVES DA SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 986

CONTRATO Nº 145/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA

CNPJ/MF nº. 00.813.247/0001-27

Representante: WESLEI DA SILVA RAMOS

OBJETO: Fornecimento dos itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26, conforme determinado no lote 08, descritos no termo de referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico, para atender as Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

DO VALOR: R\$ 30.995,94 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DA DESPESA: Projeto / Atividade: 20.608.1022.1087, Elemento de Despesa: 3390.39-00, Fonte de Recursos: 0240.

PROCESSO: 0025.060597/2019-81

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- WESLEI DA SILVA RAMOS - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 987

CONTRATO Nº 146/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: T+2 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ/MF nº. 11.460.596/0001-29

Representante: MARCELA RETO TUZDJIAN

OBJETO: Fornecimento dos itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13, conforme determinado no lote 05, descritos no termo de referência anexado ao Edital do Pregão Eletrônico, para atender as Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários - 8ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E II RONDOLEITE, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

DO VALOR: R\$ 73.355,40 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: Projeto / Atividade: 20.608.1022.1087, Elemento de Despesa: 3390.39-00, Fonte de Recursos: 0240.

PROCESSO: 0025.060597/2019-81

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCELA RETO TUZDJIAN - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 988

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/PGE-2019

OS PARTÍCIPE:

- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88
- UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON
CNPJ Nº 03.327.149/0001-78

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, para a execução de 38.428 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Enfermagem e de 13.668 C.H de práticas supervisionadas para o curso de Fisioterapia, referente à utilização do campo de práticas no exercício de 2018.

DO VALOR: R\$ 107.996,60 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0036.469450/2018-43

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ALEXANDRE PORTO – Representante Legal / SENAC

EXTRATO Nº 989

CONVÊNIO Nº 003/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

Representante: NELSON JOSÉ VELHO

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de mecanização, transporte e escoamento da produção agrícola e aplicação de adubo e calcário, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 60 pequenos produtores rurais; b) aumentar a produção para sustentação do PAA; c) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 MICROTRATOR, 01 CARRETA AGRÍCOLA e 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO (melhor descritos do plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.095980/2019-51

VIGÊNCIA: 5 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.03.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 990

CONVÊNIO Nº 016/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de produção e fabricação de derivados da cana de açúcar, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 batedor de rapadura, 01 engenho para extração de caldo de cana, 01 espátula, 01 tacho, 01 decantador e 01 peneira (melhor descritos no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.083517/2019-66
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 991

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de produtos agrícolas e preparo do solo, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 40 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 microtrator, 01 carreta agrícola e 01 distribuidor de calcário (melhor descritos no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.085653/2019-91
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.03.2019
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 992

CONVÊNIO Nº 038/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte dos produtores rurais para participação em palestras, reuniões, cursos e eventos setoriais e regionais, tendo como metas: a) beneficiar a agricultura familiar; b) fornecer transporte aos agricultores; c) melhoria na capacitação dos agricultores, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente 01 veículo tipo van, com capacidade para 16 passageiros (melhor descrito no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.058806/2019-27
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 09.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 993

CONVÊNIO Nº 046/PGE-2019

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de estruturação de sala para prestar serviços no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos e realização de pesagem e transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar 40 famílias de produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 balança, 01 impressora multifuncional, 01 no-break, 10 pallets, 01 aparelho de ar condicionado, 01 arquivo em aço, 01 mesa com 03 gavetas, 02 cadeiras, 01 microcomputador e 01 veículo tipo caminhão leve (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.160769/2019-16
VIGÊNCIA: 5 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 994

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2018

OS PARTICIPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO
CNPJ/MF Nº: 07.172.665/0001-21
- FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/RO
CNPJ/MF Nº: 15.837.081/0001-56
- MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência no Termo de Cooperação nº 010/PGE/2018, por mais 12(doze) meses, a contar da data do dia 18 de abril de 2019, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 995

3º TACNV Nº 041/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representante: LISETE MARTH – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5511844), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Cerejeiras- RO, manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar e contratação de serviços de locação de terceiros, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 569.493,32 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0112000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.249744/2018-40
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 25.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- LISETE MARTH – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 996

4º TACNV Nº 044/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ –RO
CNPJ/MF Nº 04.091.672/0001-25
Representante: MARCITO APARECIDO PINTO

DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5563302), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de JI-PARANÁ - RO, locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 2.934.572,44 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.285635/2018-96
DA COMARCA: Porto Velho
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 997

3º TACNV Nº 057/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5619377), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de ARIQUEMES - RO, a manutenção dos veículos, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 2.025.472,91 (dois milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 01120; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.231636/2018-11
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2018

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 998

3º TACNV Nº 079/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representante: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

DO OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.393380/2018-45
VIGÊNCIA: 10.04.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO -Secretaria de Estado / SESAU.
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 999

3º TACNV Nº 104/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.
CNPJ/MF nº 04.392.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5588275), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Colorado do Oeste-RO, manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar e contratação de serviços de locação de terceiros, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 492.428,16 (Quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0208000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.290392/2018-16
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1000

4º TACNV Nº 105/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO
CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5634064), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de THEOBROMA - RO, locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 813.408,81 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.225143/2018-41
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 29.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1001

4º TACNV Nº 115/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
CNPJ/MF Nº 15.845.365.0001/94
Representante: NELSON JOSÉ VELHO

DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5541939), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Santa Luzia do Oeste- RO, aquisição de serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 873.156,96 (oitocentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 01180: Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.279167/2018-11
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretaria Adjunta de Estado / SEDUC
- NELSON JOSÉ VELHO – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1002

4º TACNV Nº 121/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04
Representante: ADINALDO DE ANDRADE

DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5541676), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de MIRANTE DA SERRA - RO, serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 920.851,25 (novecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.277057/2018-14
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.04.2019.
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019.

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1003

4º TACNV Nº 122/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94
Representante: MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5514825), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de São Felipe do Oeste - RO, aquisição de serviço, manutenção e locação de veículos adequados para o transporte escolar, como incentivo à educação.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 792.876,82 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0208000000; Natureza da Despesa: 334041.

Onde se Lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 105/PGE-2017, ...; Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 122/PGE-2017, ...

PROCESSO: 0029.304226/2018-04
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 26.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 27.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1004

3º TACNV Nº 123/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO FELIPE MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.165/0001-77
Representante: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5657652), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de São Miguel do Guaporé- RO, locação de veículos, manutenção nos veículos disponíveis para o transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 1.398.869,13 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0208000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.228057/2018-91
VIGÊNCIA: 21.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2018

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1005

1º TACNV Nº 132/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representante: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5529559), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Urupá- RO, aquisição de serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 1.228.602,05 (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscientos e dois reais e cinco centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118000000; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.393031/2018-12

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 23.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1006

3º TACNV Nº 134/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001/85

Representante: WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação do transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 754/760, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/05/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de MINISTRO ANDREAZZA- RO.

Fica condicionado a validade do presente aditivo, à análise da Procuradoria quanto à conformidade legal e constitucional da alegada divergência nas planilhas de custo do convênio, posterior a formalização do aditivo.

DA DESPESA: R\$ 611.698,72 (seiscentos e onze mil seiscientos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) – P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0208.

PROCESSO: 01.1601.07432-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.05.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- WILSON LAURENTI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1007

3º TACNV Nº 135/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representante: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5563666), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de São Francisco do Guaporé- RO, locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 752.798,51 (Setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118000000; Natureza da Despesa: 0118000000.

PROCESSO: 0029.237882/2018-86
VIGÊNCIA: 31.12.2019
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 25.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2018

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1008

2º TACNV Nº 136/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representante: ALDAIR JULIO PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 1.000.845,97 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3740410), referente a ação de locação do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de URUPÁ- RO.

PROCESSO: 0029.388986/2018-58
DA COMARCA: Porto Velho
DATA ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.12.2018.

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1009

3º TACNV Nº 136/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representante: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5668810), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Rolim de Moura-RO, locação de veículos adequados ao Transporte Escolar, como incentivo à educação.

PROCESSO: 0029.388986/2018-58

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1010

3º TACNV Nº 137/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO

CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46

Representante: LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5540200), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de PARECIS - RO, aquisição de serviços de Locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos, como incentivo à educação.

DA DESPESA: R\$ 671.360,16 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 02080; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.299026/2018-14

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ELABORAÇÃO: 24.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2019

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1011

3º TACNV Nº 144/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO

CNPJ/MF nº 63.761.977/0001-41

Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao Convênio o valor de R\$ 2.162,52 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do novo plano de trabalho (doc. 3704333), referente a ação de locação e manutenção do transporte escolar dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de RIO CRESPO-RO.

O cronograma de desembolso terá a seguinte programação orçamentária: P/A 2213; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.317146/2018-19
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 28.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER - Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1012

1º TACNV Nº 181/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF nº 04.380.911/0001-42
Representante: KEILA BARBOSA DA SILVA - Presidente

OBJETO: Fica autorizada a alteração do caput da CLÁUSULA OITAVA do CONVÊNIO Nº 181/PGE-2018, alterando sua vigência para o dia 30/09/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0029.317146/2018-19
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS- Superintendente/SEJUCEL
- KEILA BARBOSA DA SILVA – Presidente da Fundação

EXTRATO Nº 1013

9º TACNT Nº 023/PGE-2013

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: JONAS CIZILIO MARCELINO
CPF/MF N 037.993.752-28

OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 023/PGE-2013, passando a vigorar como atual proprietário imóvel urbano localizado a Tv. Travessa 02, nº 2526, SETOR 06, o Sr. JONAS CIZILIO MARCELINO, pessoa física, inscrito no CPF 037.993.752-28, a contar da data do contrato de compra e venda, e assim manter a locação do imóvel, objeto de contrato entre as partes, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o Núcleo de Apoio a Coordenadoria de Educação de Buritis – RO

PROCESSO: 0029.099299/2018-61
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.04.2019
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019.

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário/SEDUC
- JONAS CIZILIO MARCELINO - Locador

EXTRATO Nº 1014

10º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/DER
CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.665.075/001-05
Representado (a) ALBERTINO LAMEIRA
CABRAL - Sócio

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.02020-0000/2012

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS - Secretária Adjunta/SESAU
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Sócio/Contratada
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral /DER/RO

EXTRATO Nº 1015

2º TACNT Nº 167/PGE-2013

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ/MF Nº 05.709.369/0001-91
Representante: PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO - Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2019, quanto aos serviços prestados nos 10 (dez) elevadores instalados nos prédios Curvo 2 e Reto 4, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da Contratada na forma determinada pelo Contrato nº 167/PGE-2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Fonte de Recurso: 01000000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00151.0013/2013

VIGÊNCIA: 12 Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019.

ASSINAM:-

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR.- Superintendente/SUGESP
- PAULO CESAR PEREIRA ARAGÃO – Gerente/Contratada

EXTRATO Nº 1016

7º TACNT Nº 072/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: ATIBAIA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF Nº 63.777.254/0001-30
Representado (a) FRANK MASAO HAYASHIDA - Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01648-00/2013

VIGÊNCIA: 12 Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado da Saúde
- FRANK MASAO HAYASHIDA - Sócio Administrador/Contratada

EXTRATO Nº 1017

9º TACNT Nº 153/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI

CNPJ/MF Nº 08.856.949/0001-08

Representante: SIVONEY RODRIGUES FERRAZ - Presidente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 153/PGE - 2014 (1992104), por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação 15, "V CONCLUSÃO" (4753124).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14422204945420000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 01000000000.

PROCESSO: 0026.1.99476/2018-38

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 24.02.2019

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2019.

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado/SEAS
- SIVONEY RODRIGUES FERRAZ - Presidente/Contratada

EXTRATO Nº 1018

11º TACNT Nº 257/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – EPP

CNPJ/MF Nº 05.695.639/0001-52

Representante: EVERALDO MOURA SILVA - Administrador

INTERVENIÊNCIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS -DER

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2019, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar as obras de construção de Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 vagas, no Município de Porto Velho/RO.

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo no valor de R\$ 1.063.592,79 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) correspondendo a 7,87% do valor global do contrato e supressão no valor de R\$ 819.176,36 (oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) correspondendo a 6,06%. Somado a todas as alterações já realizadas através do 1º e 6º termo

aditivo ao contrato, o presente acréscimo perfaz o total de R\$ 43.42782,91 equivalente a 32,14% do valor global do contrato e supressão no total de R\$ 905.760,15 equivalente a 6,7% do valor global do contrato.

PROCESSO: 01-2101.00003-0024/2014

VIGÊNCIA: 60 Dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019.

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- EVERALDO MOURA SILVA - Administrador / Contratada
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral /DER/RO

EXTRATO Nº 1019

5º TACNT Nº 348/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 05.671.889/0001-52

Representante: MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 26 de abril de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 348/PGE-2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 06122112815640000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 0215.

PROCESSO: 01.2601.00013-0000/2014

VIGÊNCIA: 60 Dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019.

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado/SEPOG
- MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO - Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1020

6º TACNT Nº 015/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES – ME

CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49

Representante: MARLI AMBROSIO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/PGE-2015, por mais 10 (dez) meses, a contar da data 30.03.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS.

Fica autorizada a redução sobre o valor inicial do Contrato nº 015/PGE-2015 para dar continuidade ao fornecimento de refeições pela Contratada somente para as Unidades Prisionais do Município de Alta Floresta do Oeste/RO, considerando que a Unidade Socioeducativa foi desativada cujo valor reduzido será de R\$ 43.331,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais), aproximadamente 9.146 (nove mil cento e quarenta e seis) refeições, correspondente a 12,75% do valor inicial do contrato, passando a constar como global o valor de R\$ 294.489,45 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.344054/2018-34
VIGÊNCIA: 10 Meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado/SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1021

7º TACNT Nº 030/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72
Representante: KELLY PEREIRA DA SILVA - Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 030/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 27.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 0213000000, conforme Nota de Empenho ID 4828807 e Nota de Crédito ID 4828763, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

PROCESSO: 0033.293971/2018-43
VIGÊNCIA: 12 Meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019.

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA - Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 1022

4º TACNT Nº 041/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF Nº 00.660.928/0001-00
Representado (a) THIAGO HOROZINO DE SOUSA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses a contar de 16 de março de 2019, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 041/PGE-2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.2601.00146-0000/2014
VIGÊNCIA: 6 Meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019.

ASSINAM:

- JAILSON VIANA DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SEPOG
- THIAGO HOROZINO DE SOUSA - Procurador/Contratada

EXTRATO Nº 1023

6º TACNT Nº 045/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF Nº 33.284.522/0006-26

Representante: LUIZ CARLOS CAROLINO CABRAL - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 045/PGE-2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.03.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122101521740000 - Fonte de Recurso: 010000000000 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 01.1109.00485-0009/2014

VIGÊNCIA: 12 Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2019

ASSINAM:-

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintende / SUGESP

- LUIZ CARLOS CAROLINO CABRAL - Procurador/Contratada

EXTRATO Nº 1024

5º TACNT Nº 065/PGE-2015 (PGE) DO CONTRATO MÚLTIPLO: 9912379118 (ECT)

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

Representantes: MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA e ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/05/2019 até 11/05/2020. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DA DESPESA: R\$ 16.309,40 (dezesesseis mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) – Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Atender as necessidades da SESDEC com despesa com Serviços Postais.

PROCESSO (PGE): 0037.005322/2018-55

SEI/CORREIOS: 5964135

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2019

ASSINAM:

- HELIO GOMES FERREIRA – Secretário de Estado Adjunto / SESDEC

- MÁRCIO CALDEIRA JUNQUEIRA – Representante / ECT

- ELIORETE DE MELO ALBUQUERQUE DE ARRUDA – Representante / ECT

EXTRATO Nº 1025

8º TACNT Nº 270/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUO

CNPJ/MF Nº 13.273.219/0001-06

Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade - 2087/4009 - Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 339039, conforme (fls. 1505/1506).

PROCESSO: 01-1712.00430-00/2015

VIGÊNCIA: 12 Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS - Secretária Adjunta/SESAU
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES - Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1026

3º TACNT Nº 274/PGE-2015

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representante: FABIULA MARTINS DE MOURA – Procuradora e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2018.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de transmissão de dados que vem sendo mantido pela Contratada, referente ao período de Novembro/2017 a Outubro/2018, sendo que o percentual (IST) ANATEL, acumulado para o período foi de 5,98%, a ser aplicado a partir de novembro de 2017, conforme documento apresentado à fls. 1331.

Fica autorizada a redução sobre o valor do contrato para dar continuidade ao serviço de transmissão de dados, visando atender as necessidades da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, cujo valor reduzido será de R\$ 4.449,77 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente aos serviços de FIREWALL.

PROCESSO: 01.1301.00584-0000/2015

VIGÊNCIA: 12 Meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado/SEPOG
- FABIULA MARTINS DE MOURA - Procuradora/Contratada
- LUCAS RAMOS CARNEIRO - Procurador/Contratada

EXTRATO Nº 1027

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DFA/013/2017

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ: 05.914.650/0001-66

CONTRATANTE/ACESSANTE: ESTADO PARA RESULTADOS-EpR

CNPJ: 17.900.001/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato DFA/013/2017, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas:

UC: 1.401.767-9	UC: 1.401.761-0
UC: 1.401.793-8	UC: 1.401.759-8
UC: 1.401.768-7	UC: 1.401.771-7
UC: 1.401.781-4	UC: 1.401.782-2
UC: 1.401.472-6	UC: 1.401.769-5
UC: 1.401.474-2	UC: 1.387.487-0
UC: 1.401.476-9	UC: 1.387.414-4

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 110070412620412752 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

Processo: 0024.001548/2017-55

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 01.06.2018.

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente do Departamento de Atendimentos aos Clientes / CERON

EXTRATO Nº 1028

1º TACNT Nº 102/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: TERRA FORTE LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.999.130/0001-42

Representante: PAULO FERREIRA MUNIZ – Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/PGE - 2018 (1109609), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21 de março de 2019, prosseguindo com os serviços da obra de manutenção predial da unidade do TUDO AQUI no município de Ji-Paraná, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação 28, "V CONCLUSÃO" (4996800).

PROCESSO: 0026.006726/2017-14

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2019

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado/SEAS

- PAULO FERREIRA MUNIZ – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1029

ERRATA AO 2º TACNT Nº 426/PGE-2016

PROCESSO: 0037.026386/2017-19

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI S/A

ASSUNTO: Correção do Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo sob o ID nº 4199195, referente ao erro material na qualificação do representante legal da contratada, conforme se segue.

Onde se lê:

"A EMPRESA OI S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por suas Procuradoras, a Sra. PERLA VANESSA SILVA PEREIRA, portadora do CPF/MF 977.746.939-53 e a Sra. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF/MF nº 584.310.553-91, de acordo com a representação que lhes é outorgada pelo documento acostado à fl. 200/205 dos autos."

Leia-se:

"A EMPRESA OI S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com endereço à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.230-070, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. LUCAS RAMOS CARNEIRO, portador do CPF/MF nº 038.709.216-17, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento anexado ao SEI, sob o ID nº 4809778."

Porto Velho, 25 de março de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcão Ribeiro, Procurador(a)**, em 21/05/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6008699** e o código CRC **57C1BBD2**.

CGE

Portaria nº 84/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 22/04/2019, os servidores abaixo relacionados para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto n. 10.851, datado de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2019.

I - Rivalter Saraiva da Silva, CPF n.. 678.387.402-82, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2.

II - Robson de Oliveira Correia Lima, CPF n.080.179.802-72, ocupante do cargo de Analista de Sistema.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 79/2019/CGE-NRH, de 06/04/2019, publicada no DIOF Edição 083 de 08/05/2019.

Art. 3º - REVOGAR, a contar de 22/04/2019, a Portaria n. 29/2019/CGE-NRH, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DIOF Edição 024 de 06/02/2019.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 20/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5956052** e o código CRC **1D9CFE64**.

Portaria nº 85/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Acordo de Cooperação 003 de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas, para participar do evento da 8ª Rondônia Rural Show, com o objetivo de fornecer à Comunidade rural e científica, dados, informações, acesso a banco de dados, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento e à realização do objeto do Acordo de Cooperação por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, no município de Ji-Paraná/RO, no período de 20/05/2019 a 25/05/2019.

I - Larissa Ananda Paiva Maciel- matrícula n. 300137326;

II - Regiane Dias Camelo- matrícula n. 300130783.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 20/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971540** e o código CRC **7272B24E**.

EPR

Portaria nº 127/2019/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Memorando nº 13/2019/EPR-DETCGAB, datado de 21/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, Matrícula 300148612, Gerente de Infraestrutura, como representante do Governo do Estado de Rondônia no âmbito do projeto ConectaGov como "Gestor de Protocolo" considerando as seguintes responsabilidades:

Solicitação do cadastro do Comitê de Gestão de Protocolo;

Manter a Hierarquia (estrutura organizacional) do Órgão/Entidade atualizada;

Manter o cadastro de Unidades Protocolizadoras e as unidades atendidas por cada uma;

Manter o vínculo entre Unidades Administrativas e os Sistemas de Processo Eletrônico (SPE) que as atendem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 21/05/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6014366** e o código CRC **6675A323**.

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2018

O **SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 70/2019/PGE-PCC (5582261), no Processo Administrativo nº 0024.079353/2019-82, cujo objeto a aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades laborais da Estado para Resultados – EpR pelo período de 12 (doze) meses, torna público aos interessados que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 084/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2019, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, cuja detentora do item 001 é a empresa **A.C.F. MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.410.553/0001-27, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 15/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5922603** e o código CRC **E6A95216**.

SEPOG

Portaria nº 155/2019/SEPOG-NC

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 da SEPOG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº. 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento,

na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19, 20 e 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Fernando Rodrigo Fiorentin	300131272	Contadoria
Eclair Aredes Moreira	300149106	Planejamento
Renata Mara Sampaio Ribeiro	300139579	Controle Interno
Valmir de Andrade Costa	300103205	Assessoria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 17/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946614** e o código CRC **9DE36DFB**.

Portaria nº 156/2019/SEPOG-NC

Dispõe sobre nomeação de membros das **Comissões Locais** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 da SEPOG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº. 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as **Comissões Locais** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, incumbida da execução do inventário físico, cabendo-lhe as atribuições dispostas no art. 22 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão local inventariante da regional:

REGIONAL ARIQUEMES II regional.ariquemes@sepog.ro.br / 98123-3646		
Rubens Valentim	CPF- 386.820.952-20	Matricula- 300.156.524
Luana Da Silva Lisboa	CPF- 03.452.092-83	Matricula-300.156.526
João Alves da Silva	CPF-271.790.872-20	Matricula-300.131.430
REGIONAL JARU III regional.jaru@sepog.ro.br / 99215-2006/3443-5283		
Anderson Dias	CPF-653.041.952-72	Matricula- 300.097.812
Eunice Do Silva	CPF- 501.761.881-34	Matricula - 300.342.287
Luiz Fernando de camargo	CPF- 787.336.002-44	Matricula - 300.145.151
Rosangela Teresinha Navarro	CPF - 790.903.662-53	Matricula - 3023039 – SIAPE
Regional Duro Preto do Oeste IV regional.ouropreto@sepog.ro.gov.br / (69) 984842034/3461-6812		
Marcos Antonio	CPF- 254.683.321-91	Matricula-300.155.943
Lucilene Medeiros do Silva	CPF- 807.700.022-34	Matricula 300.120.670
Patrícia Soares Ferreira Ventura	CPF- 658.678.312-72	Matricula-300.073466
Regional Ji-paraná V regional.jiparana@sepog.ro.gov.br / (69) 99222-9737 / 3424-0588		
Everton Almeri Esteves	CPF- 858.577.421-53	Matricula- 300.093.222
Carlos Andre da Silva	CPF-513.620.232-72	Matricula- 300.572.214
Adroaldo Freitas Saldia	CPF-183.256.962-49	Matricula-300.007.494
Regional Cacoal VI regional.cacoal@sepog.ro.gov.br / (69) 99960-4800/3443-5283		
Celso Adame	CPF-030.628.008-60	Matricula-300.155.712
Alfredo Paulo Caravante	CPF-030.628.008-60	Matricula-300.156.277
Ihagor Moura Silva I	CPF-003.325.321-67	Matricula-300.156.277
Ysamu Paulo Nakahati	CPF-107.421.909-00	Matricula-300.156.532
Regional Vilhena VII regional.vilhena@sepog.ro.gov.br / (69) 98429-7540/3322-9253		
Nilton Games Cordeiro	CPF- 56.088.852-20	Matricula-300.060.432
Pedro Henrique Mauricio Lopes	CPF - 003.938.702-00	Matricula-300.156.295
Sandra Mara de Ávila	CPF- 938.127.282-49	Matricula-300.156.275
Regional Rolim de Moura VIII regional.rolim@sepog.ro.gov.br / (69) 98457-8442/3442-9253		
Adeilson da Silva	CPF- 351.241.132-00	Matricula -300.019.054
Cristhielle Gouveia De Oliveira	CPF- 032.107.502-11	Matricula -300.156.283
Fábio Araújo Dos	CPF- 001.802.592-70	Matricula -300.130.824
Mirian Nascimento Delgado	CPF- 713.834.842-87	Matricula -300.156.537
Regional de São Francisco regional.saofrancisco@segog.ro.gov.br / (69) 98455-4853/ 3621-2269		
Cleiton Xavier	CPF- 668.653.012-34	Matricula-300.131.047

Diego Almeida de Jesus	CPF- 010.180.752-08	Matricula- 300.132.481
Iderli Alves de Oliveira	CPF- 012.659.812-64	Matricula- 300.132.480
Regional Guaiara-Mirim X regional.guajaramirim@segog.ro.gov.br (69) 98459-1478/3541-4750		
Flavio Derzete do Mota	CPF-412.296.140-87	Matrícula- 100.047.498
Ana Maria Moraes Fonsêca Cavalcante	CPF- 720.213.814-04	Matrícula-300.133.156
Wanderson Azevedo Lima	CPF-032.778.422-90	Matrícula-300.156.268
Gercyca Oliveira Faleh Zeed	CPF-993.841.672-15	Matrícula-300.156.382

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 17/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5947027** e o código CRC **2CD9E996**.

SEGEp

Portaria nº 4203/2019/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3158146 de 13 agosto de 2018, nos autos do Processo n. 0029.355495/2018-21;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DENISE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300018657.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5473983** e o código CRC **BD2D3A65**.

Portaria nº 4670/2019/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3148400 de 24 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.353932/2018-71;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012/2012, a servidora **CELIA SCHULTZ GUEDES**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula 300014114.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5603939** e o código CRC **D00BEB89**.

Portaria nº 5059/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5151539 de 21 de março de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.115508/2019-10;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LORIDANE APARECIDA VICENSI DELIZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300020019.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5668653** e o código CRC **4EF3DC75**.

Portaria nº 5211/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 2717821 de 20.08.2018, constante nos autos do Processo nº 0029.296057/2018-13;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ALZINHA GOBBI PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023379.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5689464** e o código CRC **63716551**.

Portaria nº 6058/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3421746) de 09.10.2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.391193/2018-16;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ALMIR ANTUNES ESPERANÇA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, matrícula n. 300013945.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5912026** e o código CRC **34C3C0C3**.

Portaria nº 6083/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5396200) de 08/04/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.144442/2019-67;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300019885.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5920575** e o código CRC **0FEE3FA1**.

Portaria nº 6091/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4408761 de 18 de janeiro de 2019, nos autos do Processo n. 0022.023012/2019-72;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula n. 300016434.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5926183** e o código CRC **1E3E42E7**.

Portaria nº 6097/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1284152) de 26.03.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.101054/2018-19;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARNICE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015777.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5927746** e o código CRC **3B51E70E**.

Portaria nº 6100/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (5802296) de 7/5/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.340667/2018-81;

RESOLVE:

Cessar com efeitos a partir de 1/5/2019, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7260/2018/SEGEP-GBP, datada de 26/10/2018, publicada no DOE-RO n. 199 de 30/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300021636.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5927928** e o código CRC **0F09D00B**.

Portaria nº 6116/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5730627 de 02/5/2019, constante nos autos do Processo n.0029.459531/2018-24 – Anexo: Processo n.0029.180341/2019-50;

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir de 27/2/2019, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2065/2019/SEGE-GBP, de 22/2/2019, publicada no DOE-RO n. 039 de 27/2/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **THELMA REGINA KERDY DO CASAL**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300020100.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, em 15 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5931172** e o código CRC **DF563A3E**.

Portaria nº 6153/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (2604835) de 20.07.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.280925/2018-43;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IVONETE DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300012698.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5937472** e o código CRC **CA284EC1**.

Portaria nº 6183/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1076050) de 13.03.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.073754/2018-06;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300012560.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5948413** e o código CRC **DB3F4B1D**.

Portaria nº 6185/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3773320 de 20.11.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.434353/2018-29;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ZILMA ALVES CORREA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300015546.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5950105** e o código CRC **85771D28**.

Portaria nº 6191/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1389506) de 12.04.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.115903/2018-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARIA DALBEM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300012762.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5951715** e o código CRC **C6D24413**.

Portaria nº 6197/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1436515) de 19.04.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.120777/2018-17;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012,

a servidora **FELICIDADE FAUSTINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018510.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5952988** e o código CRC **EBA558A3**.

Portaria nº 6212/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (2787707) de 23.08.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.305316/2018-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **VÂNIA GERIN MICHELETO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300012472.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 17/05/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5954377** e o código CRC **66FA7098**.

Portaria nº 6244/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2019

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5554241), Despacho SEDUC-GLOT 5690366, que consta nos autos do Processo n. 0029.161431/2019-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KISCILLA GARCIA PESSIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300126191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.10.2013 a 10.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 17/05/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5959421** e o código CRC **C3514EC6**.

Portaria nº 6263/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1421 (5519372), Of. 3033 (5770425), Despacho SEGEF-NAPF 5959955, que consta nos autos do Processo n. 0009.132998/2019-49,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **1.5.2019**, o servidor **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE n.3059104, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 17/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5966570** e o código CRC **03CB778B**.

Portaria nº 6272/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5298660), Despacho SEDUC-GLOT 5394626, que consta nos autos do Processo n. 0029.132888/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DARLI PROCHNOW**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Esplanada D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 19.5.2009 a 18.5.2014,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 17/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5967842** e o código CRC **83110194**.

Portaria nº 6285/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 17 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5140293), Autorização SEJUS-ASGP 5854281, que consta nos autos do Processo n. 0065.114231/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ARMIR DA COSTA NETO**, Médico Clínico Geral, Matrícula n. 300127405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.12.2013 a 1.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 17/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971503** e o código CRC **292A86D4**.

Portaria nº 6291/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 17 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRVDG 5611029, Autorização SEJUS-GGP 5653414, que consta nos autos do Processo n. 0033.138135/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CICERO BATISTA SOBRINHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 17/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5973737** e o código CRC **B5B10208**.

Portaria nº 6292/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 17 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5311167), Despacho SEDUC-GLOT 5826952, que consta nos autos do Processo n. 0029.134409/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISABETE DE JESUS MOREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974298** e o código CRC **95465309**.

Portaria nº 6385/2019/SEGEF-CGA

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 975/2019/SEGEF-4CSPAD, de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Art. 1º DESIGNAR a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/PAD/SEDUC/2019, como Defensora Dativa da servidora JANDIRA PEREIRA DA SILVA, auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300026353, SEDUC/Urupá/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração- CGA/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5994610** e o código CRC **137BAAC9**.

Portaria nº 6390/2019/SEGEF-CGA

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 649/2019/SEGEF-3CSPAD, de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo da servidora SANDRA REGINA DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 300043283, lotada no Hospital Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração- CGA/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 20/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995795** e o código CRC **D51777A9**.

Portaria nº 6393/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1845 (5770793), Despacho SEGEF-CGRH 5988089, Despacho SEGEF-NAPF 5995494, que consta nos autos do Processo n. 0031.133156/2019-27,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERÓ/Porto Velho, a partir de **20.5.2019**, o servidor **ELIEZER COSTA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3066473, ocupante do cargo de Motorista, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas//SEGEF/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 20/05/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5997243** e o código CRC **B297D350**.

EDITAL Nº 2/2019/SEGE-1CSPAD

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE, no uso das atribuições conferidas por força da Portaria n.º 228/2019/SEGE-CGA, datada de 01/01/2019, FAZ SABER à servidora VERA LÚCIA SOUZA MALTA SOARES, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula n.º 300012464, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em Jaru/RO, que no dia 06 de maio de 2019 foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/PAD/SEDUC/2019, conforme a Portaria n.º 4802/2019/SEGE-CAR, datada de 03/05/2019, publicado o Extrato desta ao DOE n.º 081, de 06/05/2019, pág. 330, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n.º 182/2014/3ªCSPAD/SEARH, datada de 15/10/2014, bem como conforme consta ao Processo SEI n.º 0031.168990/2019-33.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer perante a 1ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontra devidamente instalada na sede da Corregedoria Geral da Administração, localizada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/RO, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, em Porto Velho/RO, fazendo-se apresentar juntamente com advogado ou defensor constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste e, não o fazendo, será designado Defensor Dativo para o acompanhamento de todos os atos do processo, assegurando, desta forma, o acesso e exercício aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, o qual fora elaborado e digitado pelo presente subscritor.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

Ramon de Sousa Alves
Presidente - 1ªCSPAD

Documento assinado eletronicamente por **Ramon de Sousa Alves, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006007** e o código CRC **356E6411**.

EDITAL Nº 3/2019/SEGE-1CSPAD

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE, no uso das atribuições conferidas por força da Portaria n.º 228/2019/SEGE-CGA, datada de 01/01/2019, FAZ SABER ao servidor DJALMA MARTINS RIBEIRO, Professor Nível I, matrícula n.º 300016528, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em Jaru/RO, que no dia 06 de Maio de 2019 foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/PAD/SEDUC/2019, conforme a Portaria n.º 4782/2019/SEGE-CAR, datada de 03/05/2019, publicado o Extrato desta ao DOE n.º 081, de 06/05/2019, pág. 329, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n.º 182/2014/3ªCSPAD/SEARH, datada de 15/10/2014, bem como conforme consta ao Processo SEI n.º 0031.168564/2019-08.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer perante a 1ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontra devidamente instalada na sede da Corregedoria Geral da Administração, localizada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/RO, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, em Porto Velho/RO, fazendo-se apresentar juntamente com advogado ou defensor constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste e, não o fazendo, será designado Defensor Dativo para o acompanhamento de todos os atos do processo, assegurando, desta forma, o acesso e exercício aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, o qual fora elaborado e digitado pelo presente subscritor.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

Ramon de Sousa Alves
Presidente - 1ªCSPAD

Documento assinado eletronicamente por **Ramon de Souza Alves, Presidente**, em 20/05/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6007811** e o código CRC **87F6D65A**.

SUPEL

ADENDO

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0062.280694/2018-61

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos laboratoriais para atender as para atender as necessidades da Rede Estadual de Patologia Clínica, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 45/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto* **no termo de referência bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL**, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 10/06/2019

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998878** e o código CRC **3C692300**.

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019. Processo Administrativo: Nº. 0009.057269/2019-04-DER-RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a seguinte alteração nos termos do Edital e seus Anexos I e II – Termo de Referência e Quadro Estimativo de Preços, disponíveis, na íntegra, para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 12 de junho de 2019, às 11:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992126** e o código CRC **C42652BB**.

**AVISO
DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 566/2018/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 0036.373490/2018-91

OBJETO: : Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES de Bioquímica, Hematologia, Hemostasia e Gasometria, com vistas no atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, considerando as divergências de datas constantes no instrumento convocatório e sistema comprasnet prejudicando a competitividade do certame. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 20/05/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987172** e o código CRC **C8833702**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **159/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.144986/2019-30**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café) para atender a "IX Conferência Estadual de Saúde Rondônia" a ser realizada entre os dias 11 a 13 de junho de 2019 em Porto Velho – RO, Conforme termo de referência, anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ **365.983,43**. Data de Abertura: **31/05/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5992971** e o código CRC **CD06C1FF**.

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0009.267347/2018-98, que se constitui no pagamento de taxas de obrigações oficiais TAXAS ABERTURA DE PROCESSO, por meio de procedimento de **dispensa**, mediante parecer e justificativa jurídica SEI(5221433, com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 24,06(vinte e quatro reais e seis centavos), em atendimento as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Porto Velho, 20 de maio de 2.019

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006417** e o código CRC **42BE928D**.

SEFIN

Portaria nº 511/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (5712835), datado em 30 de abril de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.178333/2019-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049318, lotado na Gerência de Fiscalização/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **10 a 17 de junho de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 26/07/2017, 18/10/2017, 22/01/2018 e 28/03/2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883080** e o código CRC **D3E10712**.

Portaria nº 521/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (5803786), datado em 07 de maio de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.471508/2018-79.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, lotado na Gerência de Informática-GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 01(um) dia de folga compensatória, no dia **13 de maio de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de maio de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5893375** e o código CRC **FAC2C7F6**.

Portaria nº 522/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (5572105), datado em 22 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.163189/2019-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LILIA ROSSANA OLAVARRIA CALLAZZI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024043, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, com fruição para o período de **01/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5901832** e o código CRC **244FFD86**.

Portaria nº 523/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (5579545), datado em 22 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.163987/2019-33.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA**, matrícula nº 300014780, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019, 19/06/2019 à 28/06/2019 e 18/11/2019 à 27/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/01/2019 a 16/01/2019	10
	05/08/2019 a 14/08/2019	10
	18/11/2019 a 27/11/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902174** e o código CRC **FF5B5CBC**.

Portaria nº 524/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 17/2019/SEFIN-AGGEINF (5376550), datado em 24 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CÉSAR TÚLIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300149125, lotada na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN, marcada para o período de 24/06/2019 à 13/07/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 14/06/2019 a 23/06/2019*, com fruição para o período de **08/07/2019 a 27/07/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905325** e o código CRC **9B0E6673**.

Portaria nº 526/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 17/2019/SEFIN-AGGEINF (5376550), datado em 24 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARIVALDO MALAQUIAS CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas WEB, matrícula nº 300090005, lotada na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, com fruição para o período de **16/12/2019 a 14/01/2020**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906015** e o código CRC **0BE53891**.

Portaria nº 527/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (5599488), datado em 23 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/07/2019 a 10/07/2019**, do servidor **REBSON YUKO DE MORAES**, matrícula nº 300102029, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de junho de 2019, com fruição para o período de **11/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906588** e o código CRC **40D92BC3**.

Portaria nº 528/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (5599658), datado em 23 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2019 a 10/07/2019*, do servidor **AIRTON BRUNO BORGES RIVERO**, matrícula nº 300129699, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotado na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de julho de 2019, com fruição para o período de **11/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907351** e o código CRC **1D08958D**.

Portaria nº 529/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (5600027), datado em 23 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 300148427, ocupante do cargo de Analista Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN, marcada para o período de 15/07/2019 à 03/08/2019, com fruição para o período de **03/06/2019 a 22/06/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, com fruição para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019*, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908176** e o código CRC **67F0783B**.

Portaria nº 530/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (5601034), datado em 23 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.038617/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS**, matrícula nº 300033986, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotado na Gerência de Informática – GEINF/SEFIN, marcada para o período de 01/08/2019 à 20/08/2019, com fruição para o período de **01/12/2019 a 20/12/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/08/2019 à 30/08/2019, com fruição para o período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908658** e o código CRC **7E00064F**.

Portaria nº 531/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (5599699), datado em 22 de abril de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.165954/2019-28.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a contar de 01 de junho de 2019, o servidor **GILMAR GONÇALVES**, ocupante do cargo de Motorista, Siape nº. 2426096, da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN para a 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5932195** e o código CRC **ED46D087**.

Portaria nº 532/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (5673075), datado em 26 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.090524/2019-45.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de janeiro de 2018, com fruição para o período de **01/06/2020 a 20/06/2020**, do servidor **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA**, matrícula nº 300023970, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/06/2020 a 30/06/2020**, referente ao exercício 2017.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5936713** e o código CRC **A3C3FDEF**.

Portaria nº 533/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (5673075), datado em 26 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.090524/2019-45.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de janeiro de 2019, com fruição para o período de **01/09/2020 a 20/09/2020**, do servidor **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA**, matrícula nº 300023970, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/09/2020 a 30/09/2020**, referente ao exercício 2018.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5937875** e o código CRC **74766F2D**.

Portaria nº 534/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 115/2019/SEFIN-GEAR (5780453), datado em 07 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.186275/2019-92.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de fevereiro de 2019, o servidor **GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049362, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN para a Gerência de Informática- GEINF/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5940608** e o código CRC **9FEC9CCC**.

Portaria nº 535/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (5555361), datado em 22 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.161547/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TARCÍSIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK**, matrícula nº 300098319, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos de **16/12/2019 a 25/12/2019 e 20/07/2020 a 29/07/2020**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, com fruição para o período de **06/12/2019 a 15/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, Secretário(a) Adjunto(a), em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5942965** e o código CRC **333844E5**.

Portaria nº 537/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GRH (5624783), datado em 24 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.168672/2019-82.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 177/2018/SEFIN-GRH, de 09 de março de 2018, publicada no DOE/RO nº 49, de 15/03/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, matrícula nº 300121455, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o mês de novembro de 2016, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/06/2018 a 10/06/2018**, referente ao exercício 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê:.. marcada para o mês de novembro/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 11/06/2018 a 20/06/2018 e 03/12/2018 a 12/12/2018.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	11/06/2018 a 20/06/2018	10
	03/12/2018 a 12/12/2018	10

Leia-se:... marcada para o mês de novembro/2016, referente ao exercício 2016, para o período de 11/06/2018 a 20/06/2018 e 04/16/2019 a 13/06/2019.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	11/06/2018 a 20/06/2018	10
	04/06/2019 a 13/06/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5955227** e o código CRC **7911E184**.

Portaria nº 538/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GRH (5626917), datado em 24 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.168907/2019-36.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do mês de dezembro de 2018, com fruição para o período de **24/06/2019 a 03/07/2019 e 29/10/2019 a 07/11/2019**, da servidora **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, matrícula nº 300121455, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **04/07/2019 a 13/07/2019**, referente ao exercício 2018.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5956135** e o código CRC **46B14880**.

Portaria nº 801/2018/SEFIN-UCP

Considerando o Planejamento Estratégico da SEFIN para o período de 2017 a 2020, ora em implementação;

Considerando a publicação da Resolução n. 001/2017/GAB/SEFIN, de 19.06.2017, que institui o Sistema de Governança Estratégica no âmbito da SEFIN e estabelece as três instâncias de execução estratégica no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade de alteração dos gerentes de projetos nomeados por meio da **Portaria 383/2017/GAB/SEFIN**, em 19 de junho de 2017, publicada no DOE em 22 de junho de 2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo indicados como Gerentes dos Projetos Estratégicos a seguir identificados:

	Gerente de Projeto	Matrícula	Setor
Fortalecimento das ações de cobrança	Gilberto Oliveira Júnior	300049362	GEAR
SEFIN Atende	Niedja Gleuca Soares Macedo		GEAR
Modelo de Avaliação de Políticas do Gasto Tributário implantado	Tarcísio Marçal Silveira Budniak	300098319	CONSIT
Monitoramento com foco na auto-regularização e capilaridade da ação fiscal	Antônio Carlos Alencar do Nascimento	300049351	GEFIS
Padronização das ações fiscais	José Luis Horn	300110083	GEFIS
Implementação do BI e Analytics	Flaudemir Reis de Oliveira	300098361	GEFIS
Criação de sistema padrão de gestão das ações fiscais	Sandra Mara Araújo	300039621	GEFIS
Melhoria da infra-estrutura da fiscalização de trânsito	Cristiana Georgia Carvalho de Moura	300049332	GEFIS
Implantação do Processo Eletrônico do Contencioso	Carlos Estevam dos Santos Moreira	300023973	TATE
Aumento da Produtividade nos Julgamentos	Anderson Aparecido Arnaut	300039591	TATE

Novo Sistema Integrado de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado	Iemeton Gleison Silva de Franca	300099311	GEINF
Implementação da Programação Financeira	Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	300145102	SUPER
Sistema integrado de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade	Laila Rodrigues Rocha	300133358	SUPER
Implantação do escritório de gestão	Mônica Pereira de Carvalho Almeida	300024131	UCP
Revisão da política de reconhecimento	Armando Mário da Silva Filho	300023965	Produtividade Fiscal
Programa de capacitação continuada de servidores	Kali Micheline de Oliveira	300049333	RH
Programa de aumento da capacidade de atendimento das demandas de TI	Felipe José Pessoa Cunha	300098345	GEINF

Art. 2º. Revoga-se a **Portaria 383/2017/GAB/SEFIN**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 30/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3529711** e o código CRC **C7308D6B**.

EDITAL Nº 13/2019/SEFIN-AGCJB
AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM - 6ª DRRE
CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

1- PAT Nº: **20192901700017**.

Sujeito Passivo: **JOSÉ ORLANDO DE GOES**.

Inscrição Estadual: **0000000139907-1**.

CNPJ/CPF: **397.972.959-15**.

Endereço: **Linha CC-02, Lote 53, Gleba 02, Zona Rural – Cujubim/RO**.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Cujubim, 20 de maio de 2019.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas de Cujubim
Matrícula nº 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 20/05/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004520** e o código CRC **7A765DAC**.

EDITAL Nº 14/2019/SEFIN-AGCJB
AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM - 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, "d" e 107, do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **NOTIFICADO** a comparecer na Agência de Rendas da SEFIN de Cujubim RO, situada à Rua Condor, 1625 - Centro, pessoalmente ou através de seu representante, para conhecimento e ciência quanto à decisão no processo abaixo discriminado:

1- PA: **20190170000108.**

Sujeito Passivo: **ALISSON CERQUEIRA BIZZO.**

Inscrição Estadual: **0000000361796-3.**

CPF/CNPJ: **013.349.612-04.**

Endereço: Linha B-98, Lote 17, Gleba 01, Zona Rural - Cujubim/RO.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII do Decreto nº 22.721/2018.

Cujubim, 20 de maio de 2019.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas de Cujubim
Matrícula nº 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 20/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004932** e o código CRC **E6086B0B**.

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0030.006548/2017-62

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INTERESSADO: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO: "Prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares em caráter de exclusividade junto a esta SEFIN".

VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 3.000,00

DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

Franco Maegaki Ono
Secretario de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/05/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5945446** e o código CRC **3B15AC3E**.

Instrução Normativa nº 007/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 007/2019/GAB/CRE.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

I - o item 33:

“33. ESCRITURAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA.

Os documentos fiscais de saída de períodos de apuração anteriores não escriturados, em que o ICMS não tiver sido recolhido ou tiver sido recolhido a menor devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal com código de situação do documento = 01 e sem o débito do ICMS.

C170 - Escriturar os itens normalmente, conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento.

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO40000004

DESCR_COMPL_AJ: ESCRITURAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA

COD_ITEM: NÃO INFORMAR

VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA

VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER RECOLHIDO, INCLUINDO MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

*** Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientações do Guia Prático.”.

II- o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal - Anexo II:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO40000004	Valor a Débito - Escrituração extemporânea de documento fiscal de saída.	01042019	

”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente, em 20/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 20/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969951** e o código CRC **3214BC6B**.

IPERON

Portaria nº 296/2019/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 603/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Considerando o teor da Portaria nº 72/2019/IPERON-EQPFP de 23/01/2019, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **OMAR DE SOUZA MARTINS**, matrícula **300033950**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 22 a 31/07/2019, sendo remarcado para 24/06 a 03/07/2019

Porto Velho, 23 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5598097** e o código CRC **D48F8170**.

Portaria nº 319/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 8/2019/IPERON-REGGM de 03/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **FRANCISCA DE BARROS MARINHO**, matrícula **300033955**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/07/2019, sendo remarcado para 15/07/2019 a 13/08/2019.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770665** e o código CRC **2EB18A47**.

Portaria nº 320/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 419/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 461/2018/IPERON-EQPFP de 25/10/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GEPEMEP datado de 02/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula **300127420**, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicosocial, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 28/05/2019 a 06/06/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771787** e o código CRC **F8AA9CC4**.

Portaria nº 328/2019/IPERON-EQFPF

Conceder hora extra

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 57/2019/IPERON-EQFPAP

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com a finalidade da migração das informações do sistema governa antigo para o novo sistema governa, criação de novas matrículas para os servidores aposentados, pensionistas, reserva e reforma para dar continuidade aos procedimentos de regularização de informações para atender a demanda do e-social.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO/INÍCIO	PERÍODO/FIM
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	14/05/2019	31/05/2019
FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO	300034165	21/05/2019	31/05/2019
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	13/05/2019	31/05/2019
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	13/05/2019	31/05/2019
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945	13/05/2019	31/05/2019
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	20/05/2019	31/05/2019
ROSANA GÓES ZEBALOS	300034148	13/05/2019	31/05/2019
HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	300033957	13/05/2019	31/05/2019
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854	13/05/2019	31/05/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	13/05/2019	31/05/2019
ROSÂNGELA ALMEIDA GONDIN	300034309	13/05/2019	31/05/2019

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe da Folha, a servidora **Julciley Cândido Gomes**, como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor na execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Art. 4º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5905346** e o código CRC **0FCD1D82**.

Portaria nº 329/2019/IPERON-EQFPF

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2019/IPERON-EQCAL.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de atualização dos processos do Tribunal de Justiça e SEDUC, que se encontram no setor:

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Horário
Dorotéia do Socorro Assunção	300034056	Eq. Cálculos	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h.
Maria Lucia Nunes Chaves	300033963	Eq. Cálculos	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h
Renée Rivero Abdelnour	300034390	Eq. Cálculos	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h
Irlanda Maria Moraes Novaes	300034188	Eq. Cálculos	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h
Waltelina de Souza Franco Lima	300034154	Eq. Controle Interno	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h
Edileuza Rodrigues da Silva	300031382	Eq. Controle Interno	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h
Rosália Barroso da Silva Carmo	300033878	Eq. Controle Interno	07.05. a 28.06.2019	13:30 h as 15:30h

Art. 3º Fica designado os Chefes de Equipes, José Ezimal da Silva e José da Costa Castro, ou seu substituto legal, como supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelos supervisores dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores, e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados pela DITEC.

Art. 5º Fica concedido ao servidor José da Costa Castro, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013

Art. 6º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5913448** e o código CRC **2C9EBF8A**.

Portaria nº 331/2019/IPERON-EQPFP

Prorrogar horas extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 65/2019/IPERON-EQPFP

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** Portaria nº 124/2019/IPERON-EQPFP de 01/02/2019, publicada no DOE nº 034 de 20/02/2019, e suas alterações que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Período
Edeneide dos Santos	300034266	03/05 a 01/06/2019
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	03/05 a 01/06/2019
Clarinda de Jesus Leite	300033625	03/05 a 01/06/2019
Margareth Paulo de Souza	300031419	03/05 a 01/06/2019
Maria José de Souza Neves	300034112	03/05 a 01/06/2019
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	03/05 a 01/06/2019
Roseli Moreira de Araújo Lopes	300034001	03/05 a 01/06/2019
Sara Maria Dias	300034168	03/05 a 01/06/2019

Art. 3º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, servidora Edeneide dos Santos, ou seu substituto legal como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida as servidoras Edeneide dos Santos e Clarinda de Jesus Leite, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.

Art. 7º Fica concedido o período de 03/05 a 01/06/2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5937547** e o código CRC **7E18071E**.

Portaria nº 333/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.167443/2019-29 e Memorando n. 14/2019/IPERON-DIPREV;
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula 300034125, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Vilhena e Rolim de Moura/RO, com a finalidade de participar na qualidade de facilitadora com o tema: "Capacitação, Atualização e Fluxos de Procedimentos em Legislação Previdenciária e do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034231, para conduzir o veículo oficial aos municípios citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 20 a 24/05/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5949718** e o código CRC **CE150D17**.

Portaria nº 335/2019/IPERON-EQPFP

Concessão de Dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n. 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento datado de 16/05/2019 e certidão da Justiça Eleitoral de Rondônia;
Considerando o teor do Processo n. 0016.204330/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300034246**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/96, nas Eleições Gerais de 2018.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5973623** e o código CRC **C21991C2**.

Portaria nº 341/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **AIRTON MENDES VERAS**, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, no período de 20 a 23/05/2019, por motivo de viagem do titular.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987600** e o código CRC **34622524**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL Nº
005/2019/GARH/IPERON

PROCESSO: 0016.101791/2019-33

OBJETO: Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - RO – SAAE.

REPRESENTADO POR: Jadir Roberto Hentges

CNPJ: 04.395.067/0001-23

PERÍODO: 17/04/2019 a 17/04/2020

PROJETO ATIVIDADE: 091221015-2812

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00

EMPENHO: 2019NE00138

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019

FORO: PORTO VELHO/RO

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, Presidente, em 20/05/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5995606** e o código CRC **94ACEF51**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 62 DE 17/05/2019

ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.091829/2019-52**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 578/PGE/IPERON/2019**, de 06/05/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor-ativo **JASIÉBER PEREIRA SILVA**, portador do **RG nº 28298-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 009.254.972-15**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **12**, matrícula nº **300034244**, pertencente ao quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/02/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº**

949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DAS DORES ARAÚJO DOS SANTOS SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 72127-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 090.636.842-15**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **13/02/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/05/2019, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5963641** e o código CRC **2A15E97D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 63 DE 17/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.113546/2019-79**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 539/PGE/IPERON/2019**, de 30/04/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da militar/**Reserva ROSANGELA APARECIDA DE CARVALHO**, portadora do **RG Nº 507148-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 469.535.822-00**, RE **100064769**, ocupante do cargo de **3º SGT PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/09/2015**, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 91, da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEMILSON OLIVEIRA LIMA (companheiro)**, portador do **RG nº 252.376-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 285.740.102-78**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **20/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/05/2019, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5964241** e o código CRC **26881595**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 64 DE 17/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.187387/2019-49**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 591/PGE/IPERON/2019**, de 10/05/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CRUZ OBRIGON**, portadora do **RG nº 16050-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 044.687.912-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **14**, matrícula nº **300101169**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/04/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **DANIEL OBRIGON NETO (cônjuge)**, portador do **RG nº 731136-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 974.783.348-49**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **06/05/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/05/2019, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965423** e o código CRC **6C869413**.

AVISO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.132436/2019-14, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios (Água mineral), para fins de abastecer o estoque da Seção de Almoxarifado e a demanda das diversas unidades administrativas do IPERON, **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n. 72/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 602/2018, da FITHA/DER-RO em favor da empresa A.C. F Moreira - ME, CNPJ nº 14.410.553/0001-27, no valor de R\$ 10.576,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e seis reais), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Informação nº 123/2019/IPERON-PROGER acostada aos autos do processo em epigrafe.

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 10.576,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme Informação nº 123/2019/IPERON-PROGER, com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 3º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965232** e o código CRC **35FCBAC4**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.182147/2019-58, que tem como objeto a contratação de 12 (doze) inscrições no **CURSO DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS COM SUPORTE NA CONTABILIDADE**, atenderem as necessidades dos servidores deste instituto, na cidade de Porto Velho (RO), visando contribuir para conhecimento e capacitação de servidores e colaboradores **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - *IBDP*, CNPJ nº 06.36459-0001/01, no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), com base no inciso II do artigo 25 da citada Lei, conforme Informação nº 131/2019/IPERON-PROGER de 14/05/2019, acostado aos Autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), conforme Informação nº 131/2019/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5966504** e o código CRC **DEF2B1AB**.

CBM

Portaria nº 525/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **1º TEN BM RE 0110-7 DILSON ALBERTO SANTIN, Fiscal do Contrato 134/PGE-2019, processo 0004.038769/2019-89**, que trata de aquisição de galeria de comandante, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor **3º SGT BM RE 0303-8 GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 20/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988099** e o código CRC **4CE9F8E6**.

PC

Portaria nº 648/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.003854/2019-67.

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias concedidas em **JANEIRO/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR férias em **JULHO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	01/01/2019	20/01/2019	21/01/2019	30/01/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5805559** e o código CRC **5F06F9BC**.

Portaria nº 650/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.182867/2019-93.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Polícia	11/12/2019	30/12/2019	01/12/2019	10/12/2019

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060222	MARCOS DE SOUZA BRITO	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019	---	---

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5822836** e o código CRC **D36ACABE**.

Portaria nº 662/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 18 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO a Portaria nº 207/2019-PC/DRH;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.194248/2019-41.

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, Mat. 300103936, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **08/04/2019 a 11/04/2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR o período de férias remanescente do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, Mat. 300103936, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, de **01/09/2019 a 04/09/2019**, na forma seguinte:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado de Polícia	01/01/2019	09/01/2019	01/04/2019	11/04/2019	21/01/2019	30/01/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103936	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado de Polícia	01/01/2019	09/01/2019	01/04/2019	07/04/2019	01/09/2019	04/09/2019	21/01/2019	30/01/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865763** e o código CRC **B405D8C0**.

Portaria nº 712/2019/PC-ACADEPOL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, DR. ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da ACADEPOL ter um corpo efetivo de instrutores de armamento e tiro, **sem prejuízo a atividade de lotação**;

Considerando a solicitação de currículos (processo SEI nº 0019.138794/2019-01) e os currículos encaminhados conforme período aprazado;

Considerando que toda e qualquer atividade de formação, instrução e capacitação dos policiais civis de Rondônia e também, de outros agentes ligados a segurança pública, é, e deve ser, efetivada pela Academia de Polícia Civil;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR como instrutores de armamento e tiro os servidores abaixo elencados:

MÁRCIO REIS MAIA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059710;

GIL LENO DIAS DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula 300022625;

JORGE LUIZ MAGALHÃES, Agente de Polícia Civil, matrícula 300060003;

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula 300078340;

PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE, Agente de Polícia Civil, matrícula 300104030.

ART. 2º - A designação dos instrutores nominados no artigo 1º, para cursos, instruções e capacitações cabe exclusivamente a Direção da Academia de Polícia.

ART. 3º – Dê-se ciência aos respectivos chefes dos servidores designados.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5991569** e o código CRC **A5BD4309**.

Portaria nº 716/2019/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto n. 22.544 de 23/01/2019 que cria o Grupo de Operações Táticas e Especiais - GOTE e o subordina ao Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE acessível aos Diretores de Departamentos da Polícia Civil, para as ocasiões em que as unidades subordinadas a esses necessitarem de apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE deverá confeccionar mensalmente escala de sobreaviso dos servidores lotados naquela unidade.

Parágrafo Único - a escala de sobreaviso do mês subsequente deverá ser confeccionada até o penúltimo dia útil do mês antecedente e especificará o contato do coordenador do grupo e dos servidores escalados.

Art. 2º. O Coordenador do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE fará o encaminhamento das escalas até o último dia útil de cada mês aos Diretores de Departamentos, para que estes possam melhor planejar suas ações, caso seja necessário o apoio do GOTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 20/05/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003745** e o código CRC **AB9DB107**.

POLITEC

Portaria nº 97/2019/POLITEC-GAB

Institui a Comissão de Tomada de Contas Especial, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pertinentes às irregularidades apontadas no despacho da Gerência de Controle Interno/SESDEC (5311859) contido no Processo 0022.442569/2018-28, de acordo com o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/TCE-RO-2007.

Art. 2º - Designar os servidores AELSON CRISTIANO NOGUEIRA – matrícula nº 300138539; LEONARDO BARRETO CUNHA – matrícula nº 300060108; JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula nº 300060102, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 90 dias corridos para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 21 de maio de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor(a), em 20/05/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010407** e o código CRC **8B1EEFB5**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 112 5990142, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0022.195651/2019-39, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com, **aquisição de uma passagem aérea para o deslocamento do Diretor Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC com o intuito de participar da Reunião do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC) na cidade de Brasília**, no valor total de R\$ 2.661,90 (Dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), em favor da empresa **M.A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 05.543.356/0001-95**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6010316** e o código CRC **E6CF7E7B**.

DETRAN

Portaria nº 1016/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.193715/2019-04, de 09.05.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Simone Zanette Novakowski**, CPF/MF sob o n.º **798.365.502-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	647,00
Total		647,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989882** e o código CRC **04EF1B2A**.

Portaria nº 1017/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica nº 2422/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 5979681), constante aos autos do Processo SEI nº 0010.054071/2019-21, de 11.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratar de interesse particular, a partir de **22.05.2019**, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e

parágrafos, a servidora **MIRIAN ANTUNES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula **300075460**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990154** e o código CRC **B6C93955**.

Portaria nº 1020/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 5867340) de **10.05.2019**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora abaixo relacionados para atuar como **GESTORA** do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
0010.121559/2018-91	010/2019 (ID 5803352)	Jaqueline de Souza Matos	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que celebram entre si o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO , e de outro, JAQUELINE DE SOUZA MATOS , para fins que especificam.
GESTOR			
• Berenice da Silva Nabôa – Mat. 300072671 (Titular);			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.05.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5991821** e o código CRC **33EECEE0**.

Portaria nº 1030/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 655/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.05.2019 (ID 5991409), informando que o titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontra-se de viagem a serviço.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20 a 22.05.2019**, a servidora **ALINE LIMA PINTO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300060135, responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CDS-14**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** da DAF, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5998903** e o código CRC **A0A88002**.

ERRATA

PORTO VELHO, 20 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho/DETRAN-DIVPES, (ID 5923402) de 15.05.2019

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2745/2018/DETRAN-CTEC de 22.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 196, 25.10.2018, que nomeou interinamente a servidora **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA**, mat. 300120404.

Onde se lê: "...no período de 03.10.2018 a **18.10.2018**..."

Leia-se: "...no período de 03.10.2018 a **17.10.2018**..."

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987885** e o código CRC **96A935F3**.

SEJUS

Portaria nº 1860/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.179454/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ODLANIER DE SOUZA FRAZAO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140209, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **11/08/2019 a 25/08/2019 e 01/11/2019 a 15/11/2019..**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 13/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pantoja Pereira, Assessor(a)**, em 17/05/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890916** e o código CRC **1AA60D72**.

Portaria nº 1878/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Maio 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.168012/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1782/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 14.05.2019, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **AIRTON JOSE GONCALVES**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300088100, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.05.2019 a 30.05.2019 e 01.08.2019 a 15.08.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/05/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pantoja Pereira, Assessor(a)**, em 17/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5914118** e o código CRC **67CF1A71**.

Portaria nº 1879/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais do Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, conforme Documento (5883921) e (5884308), para responder pela **Casa de Detenção de Cacoal/RO**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais - PROGESFI.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Diretor Chefe Geral

Servidor : GILBERTO SANTOS DE ANDRADE,

Matrícula: 300117762

Diretor Administrativo:

Servidor: EDEILSON ELLER ANERTH,

Matricula: 300087734

Porto Velho, 14 Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 16/05/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 16/05/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5915397** e o código CRC **C2408CA8**.

Portaria nº 1909/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a substituição da servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, pela servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 300.097.533 no **Processo nº SEI 0033.155021/2019-01**, em face do remanejamento e adequação das comissões desta Corregedoria:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR:** HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Penitenciário, matrícula 300.097536, para compor a 1ª CPPAD, composta pelos servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, matrícula n. 300.017.029 LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula n. 300.018.599, em substituição a servidora MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro realizem os trabalhos apuratório em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 16/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5946695** e o código CRC **BBC14699**.

Portaria nº 1921/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 16 de Março de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.206058/2019-04

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 365/GAB-GGP de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial de **24.03.2014**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALINE MORAIS DA SILVA**, Cargo Agente penitenciário, matrícula 300116386, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2014**, referente ao exercício de **2014** para serem gozadas no período de **01.12.2014 à 30.12.2014**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2014 à 30.12.2014**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20 à 29.05.2019 e 29.07 à 07.08.2019 e 07 à 16.10.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 16/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pantoja Pereira**, Assessor(a), em 17/05/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 18/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5959406** e o código CRC **4B5F743F**.

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF n. 607.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II - Rio Cautário, 40 andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Secretária de Estado a Sr. **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, portadora do CPF/MF nº 387.147.602-15 na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224, de 04 de janeiro 2000;

PARTÍCIPE: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, complexo Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 40 andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **CLAYTON LUZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87, inscrito sob RG nº 613078 na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224, de 04 de janeiro 2000;

CONVENIENTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, denominada SAAE, Estado de Rondônia, Empresa de Economia Mista devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Avenida Major Amarante nº 2788, Centro, CEP 76980-000, Vilhena – RO, doravante denominada SAAE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **MACIEL ALBINO WOBETO**, portadora do CPF sob nº 551.626.491-04 e Cédula de Identidade - RG 288625 SSP/RO de acordo com representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que a Administração Pública pleiteia a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2017, do processo administrativo nº 0033.244339/2018-76;

Considerando ainda que consta pedido da confecção do 2º Termo Aditivo ao Termo em questão, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS ID (2317550) e Ofício da Interessada procedente de ID (2316912) as partes resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação entre as partes, a contar de 03 de maio de 2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos. Dessa forma, o termo aditivo terá validade até o dia 30 de julho de 2019.

Cláusula Segunda - Fica atualizado o valor do salário a ser pago ao reeducando sendo um salário mínimo vigente, ficando atualizado também o percentual a ser repassado ao FUPEN de 25% para cada reeducando de acordo com a Portaria Nº 02/GAB/SEJUS / 2017.DOE N. 154/2017.

Cláusula Terceira - Fica alterado os Municípios os quais serão local da prestação dos serviços objeto do Processo Administrativo em questão - Sendo que devem permanecer os Municípios de: Colorado do Oeste e Cerejeiras, ficando excluído do novo Termo o Município de Rolim de Moura.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do Termo de Cooperação entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução.

Porto Velho, 03 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **MACIEL ALBINO WOBETO**, **Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 15/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5908545** e o código CRC **240B252E**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 016/2019

O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pelo respectivo Secretária de Estado, Sra. **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, inscrito na matrícula sob nº 300038421, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87, inscrito sob RG nº 613078 com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 017/2018/SEJUS-GGP.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.920.948/0001-16 com sede na Rua Elias Gorayeb, nº 2596, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP 76803-903, neste ato representado pelo seu o Sr. **CARLOS ANTÔNIO XAVIER** portador do CPF/MF nº 835.658.338-15 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto ou fechado do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de serviços gerais nas dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

1.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, parte do Processo Administrativo de nº 0033.298810/2018-46, Fundo Penitenciário – FUPEN encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 126/86 e Decreto Estadual nº 3.036/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	QUANTIDADE /REGIME SEMIABERTO
Atender os Serviços: Porto Velho (Serviços gerais, um do sexo masculino e duas do sexo feminino).	Porto Velho 03
Atender os Serviços: Ji Paraná (Serviços gerais do sexo masculino).	Ji Paraná 01
Total	04

Parágrafo Único - Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R\$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais e serviços de manutenção e reforma. REGIME SEMIABERTO	1 salário mínimo vigente

3.1.1 O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que fiquem à disposição do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN:

4.1. Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL:

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pelo CREA, compreendido pelo seu funcionamento e de suas repartições.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2º à 6º, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO:

6.1. Informar à SEJUS, via Ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2. Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, que utilizarem a mão de obra.

6.3. Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4. Encaminhar à FUPEN/SEJUS cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5. Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6. Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7. Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

6.8. Informar para a FUPEN/SEJUS toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEJUS.

6.10. Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11. Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com o CREA e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS:

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.

8.2. Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.3. Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO

8.4. Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.6. Comunicar o CREA de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.

8.7. Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN:

9.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

11.1. O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxílio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de **28/02/2019**, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou

denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

13.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA:

14.1. O presente ajuste poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

16.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO XAVIER**, **Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 15/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903865** e o código CRC **09853546**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2019

O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pelo respectivo Secretária de Estado, **Sra. ETELVINA DA COSTA ROCHA**, inscrito na matrícula sob nº 300038421, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87, com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 017/2018/SEJUS-GGP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, inscrita no CNPJ Nº 05.903.125/0001-45 com sede na Rua João Nicoletti, n.ºs/n, Bairro Centro, Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pelo Secretário o senhor **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 51018420282 e Cédula de Identidade - RG sob o n.º 557455.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

1.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, parte do Processo Administrativo de nº 0033.044551/2018-35, Fundo Penitenciário – FUPEN encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 126/86 e Decreto Estadual nº 3.036/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	Quantidade
Auxiliar de serviços gerais tais como: pedreiro, pintor, carpinteiro, jardineiro, encanador, eletricista e braçal.	60

2.2. Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da bolsa será distribuído conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R\$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais e serviços de manutenção e reforma.	3/4 do salário mínimo vigente

3.1.1. O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que fiquem à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN:

4.1. Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017

5. CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL:

5.1. Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pelo MUNICÍPIO, compreendido pelo seu funcionamento e de suas repartições

5.2. As atividades deverão ser desenvolvidas de 2º à 6º, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3. Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI:

6.1. Informar à SEJUS, via Ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2. Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas MUNICÍPIO, que utilizarem a mão de obra.

6.3. Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4. Encaminhar à FUPEN/SEJUS cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5. Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas do MUNICÍPIO, bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6. Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7. Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

6.8. Informar para a FUPEN/SEJUS toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEJUS.

6.10. Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11. Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS:

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.

8.2. Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.3. Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.4. Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.6. Comunicar ao MUNICÍPIO de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.

8.7. Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN:

9.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

11.1. O MUNICÍPIO, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxílio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da **12/02/2019** à **12/07/2019**, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

13.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA:

14.1. O presente ajuste poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecuível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Ao presente ajuste e seus aditamentos à concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

16.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Damasceno Silva Junior, Usuário Externo**, em 16/05/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 16/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5906548** e o código CRC **DB8D9567**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2019

O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente, neste ato representado pelo respectivo Secretária de Estado, **Sra. ETELVINA DA COSTA ROCHA**, inscrito na matrícula sob nº 300038421, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87, com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 017/2018/SEJUS-GGP.

A SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP, inscrita no CNPJ Nº 05.903.125/0001-45 com sede na Rua João Nicoletti, n.ºs/n, Bairro Centro, Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pelo Secretário o senhor **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 289.716.982-68 e Cédula de Identidade - RG sob o n.º 285001.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro pela realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura nas dependências da SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

1.2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, parte do Processo Administrativo de nº 0033.044551/2018-35, Fundo Penitenciário – FUPEN encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 126/86 e Decreto Estadual nº 3.036/86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1. A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse do mesmo com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	Quantidade
Auxiliar de serviços gerais tais como: pedreiro, carpinteiro, ajudantes e serviços gerais.	30

2.2. Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da bolsa será distribuído conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R\$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais e serviços de manutenção e reforma.	3/4 do salário mínimo vigente

3.1.1. O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que fiquem à disposição da SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP, incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO/FUPEN:

4.1. Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2. Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017

5. CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL:

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pelo MUNICÍPIO, compreendido pelo seu funcionamento e de suas repartições

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2º à 6º, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP:

6.1. Informar à SEJUS, via Ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2. Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas MUNICÍPIO, que utilizarem a mão de obra.

6.3. Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao FUPEN referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4. Encaminhar à FUPEN/SEJUS cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5. Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas do MUNICÍPIO, bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6. Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7. Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

6.8. Informar para a FUPEN/SEJUS toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEJUS.

6.10. Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11. Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com a SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS:

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.

8.2. Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.3. Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do TERMO DE COOPERAÇÃO.

8.4. Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.6. Comunicar ao MUNICÍPIO de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços.

8.7. Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN:

9.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da SUBSECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

11.1. O MUNICÍPIO, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxílio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 3 (três) meses, contados a partir do dia **06/04/2019** á **06/07/2019**, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

13.2. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA:

14.1. O presente ajuste poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o

autorizar o interesse público, imputando-se lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Ao presente ajuste e seus aditamentos à concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

16.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

Porto Velho, 06 de Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 15/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5907104** e o código CRC **0B239DD7**.

SESAU

Portaria nº 907/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

**Dispõe sobre Regulamentação de Concessão de
Folga Compensatória aos Servidores da Secretaria de
Estado da Saúde/SESAU, em razão de Doação de
Sangue, e dá Outras Providências.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.191809/2019-42;

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 68/92, e Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue.

Considerando a necessidade de se regulamentar as concessões de folgas aos servidores em razão de doação de sangue, bem como, adotar medidas para organizar o deferimento aos respectivos servidores, evitando qualquer prejuízo na continuação da execução dos serviços de saúde junto a esta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º. – Será concedido um período de **8 (oito) dias consecutivos** de folga ao servidor Público Estadual, no âmbito dessa Secretaria, que efetuar 04 (quadro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue quando mulher, no período de 01 (um) ano, à Instituição Mantida pelo Poder Público.

Art. 2º - Não será computada nesse período, a ausência do serviço por 01 (um) dia, para doação de sangue, prevista no Art. 135, Inciso I da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista do Art. 135, inciso I da Lei Complementar nº 68/2, o servidor deverá comunicar, antecipadamente, até o dia 20 do mês anterior ao que pretende ausentar-se do serviço, o afastamento à chefia imediata, e apresentar o comprovante de doação no dia útil seguinte, com exceção nos casos urgentes e devidamente comprovados.

Art. 3º - As folgas decorrentes de doação de sangue deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único: As folgas com direito adquirido antes desta Portaria, deverão ser usufruídas no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Para a concessão das folgas na forma do art. 1º, o servidor deverá apresentar à autoridade a qual esteja diretamente subordinado, requerimento acompanhado da Declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas, especificando o período que pretende gozá-las.

§ 1º As folgas serão concedidas de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço, em obediência ao Poder Discricionário da Administração Pública e ao Princípio do Interesse Público sobre o Particular, bem como, não poderão constituir extensão de férias, recesso ou quaisquer licenças.

§ 2º - Em caso de servidores detentores de 02 (dois) cargos efetivos, somente será concedido um período de folga relativo aos dois vínculos, sendo necessário o alinhamento de ambos setores ou unidades de lotação, para que não haja qualquer descontinuidade dos serviços.

Art. 5º - O requerimento autorizado e a declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos, anexado ao Boletim de frequência do respectivo mês, para as devidas providências.

Parágrafo Único: O Departamento de Recursos Humanos deverá anotar nos assentos funcionais do servidor o gozo das folgas.

Art. 6º - O não cumprimento das condições ora expostas, para a concessão das respectivas folgas, incorrerá o servidor em falta ao serviço, bem como, passível de instauração de processo de sindicância.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1017/GAB/SESAU de 15/08/2014, publicada no DOE nº 2554 de 01/10/2014 e PORTARIA Nº 970/GAB/SESAU de 21.07.2015, publicada no DOE 2754 DE 05/08/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 16/05/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 21/05/2019, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831556** e o código CRC **2A4BB1E6**.

RESOLUÇÃO N. 064/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 14 de março de 2019.

Aprova a proposta sugerida pelo estado de Rondônia para minimizar os problemas mais frequentemente vivenciados pelas equipes do estado, regiões de saúde e municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019

Considerando que o Ministério da Saúde é o órgão responsável pela aquisição e distribuição de soros antipeçonhentos às Unidades da Federação, para utilização no tratamento de picadas de animais peçonhentos, cuja oferta está reduzida no país, desde 2013;

Considerando que as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para adequação dos laboratórios produtores de soro, às Normas de Boas Práticas de Fabricação, motivo alegado como responsável pela redução na produção de soro, já perduram por mais de cinco anos;

Considerando os problemas vivenciados dia a dia por profissionais de saúde e gestores para gerenciar os pequenos e insuficientes estoques de soro, especialmente o soro antitoxotrópico (SAB), que responde por mais de 90% da demanda;

Considerando a necessidade de centralização do soro nas regionais de saúde, fato que contribui para a soroterapia tardia;

Considerando o perfil dos acidentes ofídicos em Rondônia, acentuado pelo permanente déficit de soros, que apresentam as seguintes características: ocorrem predominantemente na zona rural, e, portanto, a vítima está distante do atendimento médico-hospitalar; não disponibilidade do soro no nível local; dificuldade de logística para transportar o paciente da zona rural até uma Unidade Hospitalar que disponha de soro; tratamento tardio; utilização de subesquemas de tratamento, dentre outros;

Considerando que esses fatores isolados ou em conjunto, contribuem para agravar o quadro da vítima e o surgimento de complicações e sequelas, o colegiado de gestores e;

Considerando o consenso dos membros da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) em solicitar apoio urgente ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Ministério da Saúde (MS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT), para solução desta problemática.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta sugerida pelo estado de Rondônia para minimizar os problemas mais frequentemente vivenciados pelas equipes do estado, regiões de saúde e municípios, conforme segue:

- I. Aumentar a cota para 600 ampolas/mês;
- II. Assegurar estoque mínimo de 4 ampolas/município, para permitir o início oportuno do soro no local, e, havendo necessidade, encaminhamento do paciente para complementar a soroterapia na referência regional;
- III. Manter estoque mínimo das regiões de saúde, usando o critério epidemiológico para estimar o quantitativo;
- IV. Manter estoque mínimo no hospital de referência estadual, o CEMETRON, usando o critério epidemiológico para estimar o quantitativo;
- V. Assegurar estoque mínimo de soro na Rede de Frio Estadual, garantindo o remanejamento rápido para as unidades de saúde com demanda por soro.

Proposta de quantitativo Soro Antibotrópico a ser assegurado junto ao Ministério da Saúde e distribuição nas unidades estratégicas. Rondônia, 2019.

Região de Saúde	Soro Antibotrópico	
	Distribuição (estado, região, município) – 2019	
	Necessária	Realizada atualmente
Vale do Jamari	100	24
Café	36	20
Central	36	20
Madeira-Mamoré	100	60
Zona da Mata	36	20
Cone Sul	36	20
Vale do Guaporé	12	
52 municípios	208	
Rede de Frio Estadual	36	36
Total de ampolas	600	200

Fonte: SIPNI/SIES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Helio de Melo Raposo, Assessor(a)**, em 27/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 27/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5179378** e o código CRC **3CF2E019**.

RESOLUÇÃO N. 070/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-05 no valor de R\$ 249.840,00, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534 no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-05, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534, localizado na AV. JK, nº 62, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624191** e o código CRC **FD2ACD4E**.

RESOLUÇÃO N. 071/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-10 no valor de R\$ 350.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde micro-ônibus urbano com o fim de atender ao transporte sanitário da SEMUSA, CNES 7160100 no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-10, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 30960006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de unidade móvel de saúde micro-ônibus urbano com o fim de atender ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624458** e o código CRC **E534CD24**.

RESOLUÇÃO N. 072/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-09, no valor de R\$ 400.000,00 e de R\$ 15.000,00, para aquisição de 1 ambulância e ambulância de simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-09, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 30960006, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgão e 1 (uma) ambulância, tipo A, simples remoção, tipo *pick-up* 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624848** e o código CRC **220FE7FF**.

RESOLUÇÃO N. 085/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Pactua os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano 2019 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

Considerando a Resolução CIT Nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Resolução nº 002/CIB/RO de 09 de março de 2017, que aprova a permanência dos 6 (seis) indicadores para pactuação nos anos 2017-2021 no Estado de Rondônia e municípios de Rondônia, além dos 23 indicadores listados conforme Resolução CIT Nº8 de 24 de Novembro de 2016 e;

Considerando a Resolução nº 003/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019, que estabelece o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Pactuar os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano 2019 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2019 – PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA					
ROL DE INDICADORES 2019					
ESTADO: RONDÔNIA					
DIRETRIZES E METAS					META ESTADUAL 2019
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16					
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.					231,6/100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.					90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.					92%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.					70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.					85%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes					90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.					6.906

Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	53
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	11,4/1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	6
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	75%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 2 de 09/03/17	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%

Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5645634** e o código CRC **D8598492**.

RESOLUÇÃO N. 086/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio nº 5877/17 no valor de R\$ R\$ 242.000,00, para aquisição de 01 caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio nº 5877/17 no valor de R\$ R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) propostos pelo concedente e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo conveniente, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o município de Governador Jorge Teixeira, aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661391** e o código CRC **FFA65CB2**.

RESOLUÇÃO N. 087/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1170-01 no valor de R\$ 149.820,00 para aquisição de equipamento/material permanente à UBS Ivanício Joaquim de Santana, CNES: 90052 em Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1170-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470004 no valor de R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ivanício Joaquim de Santana, CNES: 9005234, localizado na Rua Maracatiara, s/n, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661709** e o código CRC **92B93110**.

RESOLUÇÃO N. 088/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 20/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1184-24 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Colinas Verdes, CNES: 2806614 em Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 20/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1184-24, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 24200008, no valor de R\$ 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para

a Unidade Básica de Saúde Colinas Verdes, CNES: 2806614, situada na Av. Cacaupê e para a Unidade Básica de Saúde Sued Alves, CNES 6722717, situada na Linha 21, Km 60, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661936** e o código CRC **9BC32459**.

RESOLUÇÃO N. 089/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 21/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 200.000,00, com vistas à ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES 6223419, localizada na Rua Bem-te-vi, s/n, no município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 21/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES 6223419, localizada na Rua Bem-te-vi, s/n, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662142** e o código CRC **84F5054E**.

RESOLUÇÃO N. 090/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Recomposição do Grupo Técnico Condutor Regional do processo de Planificação da Atenção à Saúde e AAE na Região de Saúde Central e Vale do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Recomposição do Grupo Técnico Condutor Regional do processo de Planificação da Atenção à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada na Região de Saúde Central e Vale do Guaporé, composto por representantes dos municípios e da I Gerência Regional de Saúde, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/RO

Anexo I da Resolução nº 090/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019

Município	Nome	Função	Suplente	Função
Ji-Paraná Polo 1	Guaraciaba H. Teixeira Bruno Cesar Ribeiro	Secretária Municipal de Saúde Coord. At. Básica	Marlene Alencar Jussara Barcelos da Silva	Coord. ESF Tutora UL - UBS 02 de Abril
Ouro Preto Polo 1	Cristiano Ramos Pereira	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Carlos Chagas	Tutor UL- UBS Carlos Chagas
Teixeirópolis Polo 1	Antônio Pinto Sobrinho	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBSF	Tutor UL- UBSF
Vale do Anari Polo 2	Joaquim Alves de Souza	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- ESF Urbano	Tutor UL- ESF Urbano
Jaru Polo 2	Tatiane de Almeida Domingues	Secretária Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Carlos Chagas	Tutor UL- UBS Carlos Chagas
Gov. Jorge Teixeira Polo 2	Jaime Manfre de Matos	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Ivanicio Joaquim Santana	Tutor UL- UBS Ivanicio Joaquim Santana
Costa Marques Polo 3	Junior Ferreira Lopes	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Antônio Carvalho e Silva	Tutor UL- UBS Antônio Carvalho e Silva
Seringueiras Polo 3	Marcel Leme Cristaldo	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Nova Vida	Tutor UL- UBS Nova Vida
São Miguel do Guaporé Polo 3	Miguel Luiz Nunes	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Irmã Ilza Elias	Tutor UL- UBS Irmã Ilza Elias
IGRS/Ji-Paraná	Maria Aparecida Nascimento Feitosa	Coord. At. Básica	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Rosilene Xavier da Silva	Téc. da At. Básica.	-	-

IGRS/Ji-Paraná	Maria Goretthi-	Coord. NUSAT	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Suzemar Ferreira Moreira	Téc. da Epidemiologia	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Ivo da Silva	Gerente Regional	Karla Shultz	Téc. da IGRS

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662359** e o código CRC **972244F3**.

RESOLUÇÃO N. 091/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 299/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a aquisição do Convênio nº. 269/PGE, no valor de R\$ 380.166,67, para a compra de (01) um aparelho de Raio X, para atender a população do município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 299/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a aquisição do Convênio nº. 269/PGE que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e de outro o Município de Chupinguaia, no valor de R\$ 380.166,67 (trezentos e oitenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a compra de (01) um aparelho de Raio X, para atender a população do município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662746** e o código CRC **D411CC6A**.

RESOLUÇÃO N. 092/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019

Homologa Resolução nº 302/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova os recursos da Proposta nº 3600023837620180 no valor de R\$ 200.000,00, incremento PAB, para aquisição de materiais de consumo - Custeio do SUS, para atender a Atenção Básica de Corumbiara

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 302/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova os recursos da Proposta nº.36000238376201800, Portaria nº.4086, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incremento PAB, para aquisição de materiais de consumo - Custeio do SUS, para atender a Atenção Básica do município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662890** e o código CRC **41A5B9BD**.

RESOLUÇÃO N. 093/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 303/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 19275.7760001/19-003 da Emenda Parlamentar nº 37250003 de R\$ 726.000,00 para construção de UBS Luiza Maurício Simões, de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 303/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 19275.7760001/19-003 da Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde Luiza Maurício Simões, CNES nº 4000226, situada na rua Guarani, esquina com Av. Solimões, Bairro do Cruzeiro, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663145** e o código CRC **C06D0979**.

RESOLUÇÃO N. 094/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 304/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de Convênio nº 919275/19-001 no valor de R\$ 1.000.000,00, para construção do refeitório (cozinha) do Hospital Dr. Pedro Granjeiro Xavier de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 304/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de Convênio nº 919275/19-001 da Emenda Parlamentar nº 20480014, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para construção do refeitório (cozinha) da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Dr. Pedro Granjeiro Xavier, CNES nº 2808544, situada a Rua Castanheira nº 2711, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663272** e o código CRC **B4817BEE**.

RESOLUÇÃO N. 095/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 305/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2564972/01-900 da Emenda Parlamentar nº 34990010, no valor de R\$ 250.000,00, para custeio da Atenção Básica - PAB no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 092 - 21 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2176>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 21/05/2019, às 10:05

Homologar Resolução nº 305/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2564972/01-900 da Emenda Parlamentar nº 34990010, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio da Atenção Básica - PAB no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663379** e o código CRC **52BE3886**.

RESOLUÇÃO N. 096/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 306/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2592102/01-900 da Emenda Parlamentar nº 26330008, no valor de R\$ 300.000,00 para custeio da Média Alta Complexidade - MAC no município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 306/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2592102/01-900 da Emenda Parlamentar nº 26330008, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio da Média Alta Complexidade - MAC no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663500** e o código CRC **311B5CA5**.

RESOLUÇÃO N. 097/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 307/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº 19.275.7760001/18-002 no valor de R\$ 200.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente Unidade Básica de Saúde Luiza Mauricio Simões de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 307/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº 19.275.7760001/18-002 da Emenda Parlamentar de nº 30960005, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente da Unidade Básica de Saúde Luiza Mauricio Simões, CNES nº 4000226, situada na Avenida Solimões nº 4400, Bairro do Cruzeiro; da Unidade Básica de Saúde Natália Fabiano Lopes, CNES nº 2803178, situada na Avenida Guaporé nº 3281, Bairro Santa Luzia no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, Presidente, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5669890** e o código CRC **00EFD558**.

RESOLUÇÃO N. 098/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 308/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº.204800002 no valor de R\$ 340.000,00, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde 02 ambulâncias, tipo A, para atender o município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 308/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº.204800002, Proposta nº 21467.008000/1180-14, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e

quarenta mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde 02 (duas) ambulâncias, tipo A, para atender o município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670020** e o código CRC **1521C331**.

RESOLUÇÃO N. 099/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 309/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº 204800002 no valor de R\$1.000.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 309/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº 204800002, Proposta nº 21467.008000/1180-13, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde em Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670215** e o código CRC **74880BB7**.

RESOLUÇÃO N. 100/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 310/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse de recursos de Emenda Parlamentar nº 2048000, no valor R\$ 622.000,00 para aquisição de equipamentos de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 310/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse de recursos de Emenda Parlamentar nº 20480002, Proposta nº. 21467.0080001/1180-12, no valor R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), para aquisição de equipamentos de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde, sendo 01 (um) micro-ônibus de transporte e 02 (dois) veículos de transporte vans, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670431** e o código CRC **50809F08**.

RESOLUÇÃO N. 101/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 911913/19-001 no valor de R\$ 1.000.000,00 para construção do Hospital de Pequeno Porte, CNES 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 911913/19-001, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480012 e Emenda Parlamentar nº 34300022 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital de Pequeno Porte, CNES 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672589** e o código CRC **7C60DBE5**.

RESOLUÇÃO N. 102/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº11913.577000/1190-02, para aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde LH P44, CNES 5583624 de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº11913.577000/1190-02, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde LH P44, CNES 5583624, localizada na Zona Rural, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672709** e o código CRC **7D0D591A**.

RESOLUÇÃO N. 103/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.252548/2019-00 no valor de R\$ 100.000,00, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17

de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.252548/2019-00, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672833** e o código CRC **13225D77**.

RESOLUÇÃO N. 104/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 004808/2019 no valor de R\$ 254.800,00 para aquisição de um micro-ônibus para o transporte dos pacientes de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 004808/2019 no valor de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) mais o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) de contrapartida do município, para aquisição de um micro-ônibus para o transporte dos pacientes de Alto Alegre dos Parecis, que necessitam de fazer exames e consultas médicas noutras localidades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672967** e o código CRC **6C96F027**.

RESOLUÇÃO N. 105/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a Proposta do Convênio nº 907851/19-001 no valor de R\$ 864.000,00 para reforma Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a Proposta do Convênio nº 907851/19-001 no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 34300020, para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673081** e o código CRC **8D5350C6**.

RESOLUÇÃO N. 106/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a a Proposta de Adesão de custeio para Academia da Saúde no município de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 31/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a a Proposta de Adesão de custeio para Academia da Saúde no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673266** e o código CRC **A760C3CF**.

RESOLUÇÃO N. 107/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ariquemes, com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.706.262,36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ariquemes, com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.706.262,36 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673401** e o código CRC **A80A6040**.

RESOLUÇÃO N. 108/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de Convênio de nº 911876/19-001 no valor de 1.020.000,00 para construção de Unidade Especializada Hospital Municipal de Cacaulândia, CNES 2807084.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de Convênio de nº 911876/19-001, proveniente de emenda parlamentar de nº 30960006 no valor de 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para construção de Unidade Especializada Hospital Municipal de Cacaulândia, CNES 2807084, localizada na Rua Boava, Setor 01, s/n, CEP 76.889-00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673600** e o código CRC **447F7049**.

RESOLUÇÃO N. 109/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 12/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de nº 36000.2506252/01-900 no total de 400.000,00, para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica do município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 12/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de nº 36000.2506252/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº 26330009 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 29470001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo a quantia de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica do município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673721** e o código CRC **0FEF016F**.

RESOLUÇÃO N. 110/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Homologa Resolução nº 13/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de nº 36000.2592552/01-900 no valor de R\$ 100.000,00 para o incremento temporário do custeio do município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 13/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de nº 36000.2592552/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº 3706005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica do Município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673867** e o código CRC **EE1C600A**.

FHEMERON

Portaria nº 154/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO 2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Eli de Souza Mussi	Médico	300077624	72

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 17/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971411** e o código CRC **9EEBCD9E**.

Portaria nº 156/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **FEVEREIRO 2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	60
02	Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 17/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5972188** e o código CRC **D3A2A40E**.

HB

Portaria nº 201/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2019**.

Processo: 0049.174610/2019-19

NOME	CARGO	MATRICULA	H
JULIANA DE SÁ PINHEIRO	Médico Ultrassonografista	300143669	75

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5898372** e o código CRC **BFD450A3**.

Portaria nº 207/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 239/2019/HB-GENF de 01 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 01 de maio de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143161	MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	Depto de Ortopedia	18/08/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5971344** e o código CRC **7A235EA7**.

Portaria nº 210/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2019/HB-GENF de 09 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 09 de Maio de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300136387	REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	300136387	Assessoria Especial	13/01/2016

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5982863** e o código CRC **911EC9BB**.

Portaria nº 211/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 246/2019/HB-GENF de 15 de Maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 18 de dezembro de 2018:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300148986	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	04/05/2018
300155418	JOILSON INUMA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica II-GE	06/12/2018
300143067	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	22/08/2017
300149420	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	22/05/2018
300143192	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	09/08/2017
300133783	RAIRA NERES ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	12/08/2015

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5982989** e o código CRC **47445DCB**.

Portaria nº 212/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 243/2019/HB-GENF

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **VALDELICE SENE ROCHA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022404, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido no Berçário-GE deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983467** e o código CRC **322C72FC**.

Portaria nº 213/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2019/HB-GENF de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setores descritos deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de abril de 2019**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300062538	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	14/10/2005
300053284	FRANCIELI MARTINI	Enfermeiro	Ortopedia I-GE	08/06/2004
300001983	LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	01/09/1983
300062665	PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	25/10/2005
300120810	ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Maternidade-GE	11/09/2012
300157054	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica III-GE	20/03/2019
300062672	SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Ambulatório-GE	26/10/2005
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria-GE	02/08/2017
300034792	VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	Psiquiatria-GE	28/03/2001

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983652** e o código CRC **82190B20**.

Portaria nº 214/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2019/HB-GENF de 26 de Abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 26 de Abril de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300157016	SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	Maternidade-GE	08/04/2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988110** e o código CRC **B17B919F**.

Portaria nº 215/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2019/HB-GENF de 12 de Abril de 2019;

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 12 de Abril de 2019:**

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300145737	CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Ambulatório-GE	11/12/2017

2º-Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988744** e o código CRC **2E74AC82**.

Portaria nº 216/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2019**.

Processo: 0049.187453/2019-01

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		72
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		60
ADRIANO M. DOS REIS CALÇADO	Médico Urologista	300096702	POC	12
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797		90
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124		36
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052		72
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344		30
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675		36
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271		108
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585		12
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347		108
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300102170		48
ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	Médico Infectologista	300131702	POC	60
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065		96
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640		72
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440		84
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938		72
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695		54
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		84
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883		84
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		114
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465		24
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		42
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173		48
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092		108
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		48
DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Cirurgião Geral	300131229		84
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		108
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832		10

				2
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889		30
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		96
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		72
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480		30
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		11 4
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Vascular	300070698		84
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769		6
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779		84
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		72
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941/300034 942		72
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514		72
GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300143734		24
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		60
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659		36
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286		54
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		72
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030		96
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		54
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		78
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrasonografista (Ecografia Doppler)	300145595		48
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001762		24
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669		36
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico Clínico Geral	300132374	GERREG	36
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091		10 8
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		90
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080		36
LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	Médico Clínico Geral	300151369	HRC	10 8
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		48
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra/HICD	300146652	HICD	36
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386		60
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		12 0
MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	Médica Pediatra/HICD	300144634	HICD	12
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S	Médico Clínico Geral	300145194	CEMETRO N	48
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		48
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		84
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028 639		10 2
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		10 8

MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		106
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522		72
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		102
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/300022490		84
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547		84
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107		48
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365		66
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		48
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRO N	48
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		54
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164		52
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516		96
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735		84
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713		72
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789		36
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660		96
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	300133257		36
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	78
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		78
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914		78
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Clínico Geral/POC	300027976	POC	54
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296		12
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970		60
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		54
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	JPII	48
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008811		80
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		60
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689		96
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		84
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873		48
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		84
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico	300109420	JPII	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003		84

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002748** e o código CRC **F7ED6217**.

Portaria nº 217/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2019**.

Processo: 0049.187453/2019-01

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Clínico Geral	300151883	HICD	48
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		84
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Endoscopista	300151207		60
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902		108
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	300151828		60
JOVANO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300151745		84
KELVIN LUCAS PAGANINI	Médico Intensivista	300151829	SESAU	24
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	60
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611		108

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002861** e o código CRC **5C3096E2**.

HRSF

Portaria nº 36/2019/HRSF-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

considerando o artigo 15 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que impõe que os cargos ou funções de chefia de serviços médicos somente podem ser exercidos por médicos habilitados na forma da lei;

considerando o artigo 12 do Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina;

considerando o artigo 11 da Resolução CFM nº 997, de 23 de maio de 1980, que estabelece que o diretor técnico, principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

considerando o inciso II do artigo 5º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico), que disciplina ser ato privativo do médico a coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico;

considerando a Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, que estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo, e em especial o artigo 16, que define ambiente médico;

considerando a Resolução CFM nº 2.147, de 27 de outubro de 2016 que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

considerando que o Diretor Técnico é o responsável pela normatização e cumprimento da escala de plantões, na forma do parágrafo primeiro do artigo 9º do Código de Ética Médica, consubstanciado nos Pareceres CRM/PR 2063/2009, CRMPA 004/2012, dentre outros;

considerando o teor do Memorando nº 37/2019/HRSF-GMED (5793569) de 06/05/2019;

considerando o teor do Despacho SESAU-GAB (5934219) de 16/05/2019;

considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para assessorá-la em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS**, cargo Médico/Clínico Geral, matrícula 300133765, CRM/RO n.º 3479 como **Diretor Técnico do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, sendo aplicados todos os efeitos legais e jurídicos com a publicação da presente portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 20 de maio de 2019.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/05/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6009170** e o código CRC **ED250518**.

CEMETRON

Portaria nº 128/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 105/2019/CEMETRON-NRH de 06.05.2019, publicada no Diário Oficial de nº 082 de 07.05.2019, a qual **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 a servidora **Maristela Santiago Rodrigues Franco**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099706, Lotada n UTI/CEMETRON.

ONDE SE LÊ: 1º Período fim: 30/07/2019

LEIA-SE: 1º Período fim: 30/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 18/05/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983935** e o código CRC **4459CA38**.

SEDUC

Portaria nº 2569/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **FABÍOLA SOUZA GALVÃO SENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na EEEF Maria da Conceição de Souza/CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300117706, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em (dois) 02 períodos sendo o primeiro de 01/04/2019 a 15/04/2019 e o segundo **22/07/2019 à 05/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5969975** e o código CRC **03F7944A**.

Portaria nº 2571/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Alexandre de Gusmão/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300028471, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019 a 30/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5974883** e o código CRC **394ED974**.

Portaria nº 2572/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALAIR SCARABELOTTI ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-NPSE/Porto Velho, matrícula nº 300063552, nos períodos de 02/01/2019 a 16/01/2019 e de: 08/07/2019 a 22/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas alterado para fruição do segundo período de: **01/07/2019 a 15/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5976315** e o código CRC **553D3B46**.

Portaria nº 2573/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DEUSA DE SENA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional Nível (a) na EEEF. Beatriz F. da Silva SEDUC-CRE/JI - PARANÁ, matrícula nº 300026109, nos períodos de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas alterado para fruição em: **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 17/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5977475** e o código CRC **6A2874F6**.

Portaria nº 2584/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.192801/2019-92 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 13/05/2019 o(a) servidor(a) **ANA LUCIA LEITE DIAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300014523, da função de Vice Diretora da EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosannah, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5989895** e o código CRC **5F8EE9AE**.

Portaria nº 2585/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018, Autorização SEDUC-DAF (5961300) e o constante no processo nº 0029.144681/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, Presidente do Conselho Gestor Rosangela Aparecida Marum Candido, CPF n. 242.448.482-15, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agência 0951-2 Conta Corrente nº 65.778-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 54.796,49 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 35.203,51 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5996983** e o código CRC **1FF907D1**.

Portaria nº 2598/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.186524/2019-89 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/05/2019 o(a) servidor(a) **ROSALINA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300025714, da função de Vice Diretora do EEEFM Moacyr Caramello Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 20/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 20/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6003552** e o código CRC **02332769**.

Portaria nº 2601/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº-0029.205241/2019-43 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/05/2019 o(a) servidor(a) **ACELLIR SANTOS MARINHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300025692, para exercer a função de Diretora do EEEFM Moacyr Caramello Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 21/05/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 21/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005259** e o código CRC **0AFE6555**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.161886/2019-67

INTERESSADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL CACOAL – UNOPAR

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Sociedade Educacional Cacoal - UNOPAR

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A SOCIEDADE EDUCACIONAL CACOAL – UNOPAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cooperação entre os partícipes, visando proporcionar, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNOPAR, a realização de estágio obrigatório não remunerado, nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, localizadas nos Municípios de Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis, para a complementação de sua formação humana e profissional, atendendo o disposto na Lei nº 11.788 de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Este Termo não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Parágrafo Primeiro - A PROPONENTE se responsabilizará pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONVÊNIO

11.1. O presente ajuste tem seu prazo fixado em **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Acordo de Cooperação Técnica, em cinco vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU –**

Secretário de Estado da Educação

- **JOSIÉLI XAVIER DA SILVA –**

Coordenadora

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5944809** e o código CRC **0E38CA6B**.

Ato Público nº 33/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação

do Projeto Pedagógico da **EEEFI Monteiro Lobato**, referente ao repasse no valor de R\$ 7.998,50 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.144993/2019-21.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5970362** e o código CRC **C3B9A48E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 697 (5926389), do Processo Administrativo nº 01-1601.31392-0000/2003 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.063955/2019-78, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Valeria Alvarenga Ferreira, CPF nº 351.455.282-72, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 15 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 17/05/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/05/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5938162** e o código CRC **DF9D79CC**.

FUNCER

Portaria nº 33/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto Estadual n. 5248, de 23 de agosto de 1991, publicada DOE n. 2360, de 2 de setembro de 1991, em conformidade com o Decreto de 17.01.2019, publicado no DOE n. 12 de 18.01.2019;

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor Francisco Fábio Carneiro Leal, matrícula n. 300126926, ocupante do Cargo de Direção Superior CDS-15, Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 002/2019/FUNCER-RH, que estava marcada para o mês de junho/2019 (01/06/2019 a 30/06/2019), referente ao exercício de 2018, as quais ficam marcadas com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	03/06/2019 a 12/06/2019	10
	02/09/2019 a 11/09/2019	10
	04/11/2019 a 13/11/2019	10

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 20/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981581** e o código CRC **DD30CC2A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, referente aos meses de Abril/2019, no valor de R\$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), através da nota fiscal 150/A (5870370), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.237,77 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Francisco Fábio Carneiro Leal

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5987898** e o código CRC **D827A479**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.244223/2018-75, acerca da despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva de um elevador, para atender as necessidades da FUNCER, em favor da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ 90.347.840/0001-18, referente ao mês de abril/2019, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Nota Fiscal n.º 1962/A (5897076), conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ 90.347.840/0001-18, proveniente da despesa referente aos serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva de elevador no mês de de abril/2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6005617** e o código CRC **41411B53**.

IDEP

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base nos Pareceres nº. Parecer nº 187/2019/SUPEL-ASSEJUR – ID 5350984 em favor das empresas abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.058391/2019-23, tendo como Objeto: Aquisição de serviço de REPOSIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E A AQUISIÇÃO DE BOTIJAS, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para as seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 405 LTDA**, CNPJ: 31.619.996/0001-41, itens 01 e 02 no valor total de R\$ 68.126,48 (sessenta e oito mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) e **COMERCIAL RUBIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.780.275/0001-09, itens 3 e 4 no no valor total de R\$ 3.238,80(três mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 20/05/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5991372** e o código CRC **0010EE35**.

SEAS

Portaria nº 341/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001 de 3.1.2019.

Considerando o solicitado no Ofício nº 1619/2019/SEAS-GERARI 5870021, dos autos de n. 0026.192971/2019-05;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EDENILCE DA SILVA**, matrícula n. 300105768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2019**, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de Maio de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5909715** e o código CRC **9DF9C2F8**.

Portaria nº 360/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 58/2019/SEAS-CAS, 13 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná onde irão participar da **8ª RONDÔNIA RURAL SHOW** a maior feira de agronegócios da Região Norte onde a SEAS estará com uma tenda realizando palestras e atendimentos referentes as incidências de trabalho infantil, programa Criança Feliz, políticas da Criança e Adolescentes, Inclusão produtiva e Sine. No período de 20/05/2019 à 26/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio	300139592	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
Wilson Guilherme Dias Pereira	300113892	Porto Velho
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho
Talia Rafaelle Ferreira Belletti	300147010	Porto Velho
Antônio Lucas Caetano Melo	300156673	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 20/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5983765** e o código CRC **CCC058B3**.

Portaria nº 361/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o ofício nº 1547/2019/SEAS-GPPM, 08 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná para participarem do evento Rondônia Rural com o projeto **Mulheres em Ação** que visa Proporcionar, inclusão social através de palestras de autoestima e finanças pessoais. No período de 20/05/2019 à 26/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Hala Cristina Vieira Gomes de Lima	300149072	Porto Velho
Regina Cardoso Sobrinho	300130667	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 20/05/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988029** e o código CRC **51C1EA34**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/ALFA/SUPEL/RO

Processo Nº 0026.079113/2017-04

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 0026.079113/2017-04, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 584/ALFA/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa das Unidades do Tudo Aqui de Ji-Paraná e Rolim de Moura, em favor da empresa, **LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ: 13.727.172/0001-03**, vencedora do **lote I no valor anual de R\$ 731.522,52** (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), e **lote II no valor anual de R\$ 589.274,40** (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (4651422) e Termo de Adjudicação (4653228).

Publique-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4775847** e o código CRC **8C5A3F20**.

FEASE

Portaria nº 228/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Centro Socioeducativo de Ariquemes**, CNPJ: 21.322.274/0001-77 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor André Marciano Terra Matrícula nº 300.117.453, sob o nº de Processo nº 0065.173555/2019-33, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 01000000000

PROGRAMAÇÃO: 2273

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00137, 15.05.2019.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00138, 15.05.2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 17 de MAIO de 20189.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 20/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5967501** e o código CRC **A7331386**.

ERRATA

Considerando o Memorando 40 (5959839) constante no Processo 0065.206088/2019-35 o qual solicita alteração na Portaria nº 25 (4467116):

Onde se lê:

Karin Maria Gomes Kury

300093430

Fiscal De Contrato

Silmara Andrielli Felberg

300092967

Suplente Fiscal De Contrato

Anderlaine Josefa De Almeida Manthaya

300116682

Membro

Leia-se:

Elza Guarda Bello Freitas

300093484

Fiscal De Contrato

Anderlaine Josefa De Almeida Manthaya

300116682

Suplente Fiscal De Contrato

Maria Mirlane Batista Leoni Cruz

300094198

Membro

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 20/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002927** e o código CRC **2CDC0692**.

SEAGRI

Portaria nº 63/2019/SEAGRI-GECOC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o fiscal encarregado de fiscalizar, monitorar os trabalhos desenvolvidos, acompanhar e assinar a folha de frequência, bem como fazer o relatório das atividades desenvolvidas pelos reeducandos.

Nome: Jeremias Oliveira da Silva

Matrícula: 300156555

Cargo: Assessor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 13 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2019.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 17/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5965501** e o código CRC **2D0D8A78**.

IDARON

Portaria nº 404/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.202411/2019-97

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300066167	SERGIO MINORU KOGA	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	IDARON- SRDAJIP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
Diretor Executivo/IDARON
matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 16/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 16/05/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5948976** e o código CRC **254DF015**.

Portaria nº 412/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**, Matrícula - 300150105, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-12, Coordenadoria de Administração e Finanças da IDARON, a função de Presidente em Exercício, no período de 20.05.2019 a 24.05.2019, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON
MAT. 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988910** e o código CRC **B15EDE32**.

Portaria nº 413/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMA (CDS-07), matrícula nº 300120463, para responder com as suas atribuições da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAF/IDARON**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de **20.05.2019 a 24.05.2019**, em

substituição da titular **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/IDARON**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRSDENTE DA IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988968** e o código CRC **87FB6DE9**.

Portaria nº 414/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.206968/2019-05

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300146046	Adriele Gouveia de Almeida	2019	10/07/2019 A 19/07/2019	19/08/2019 A 28/08/2019	IDARON- ULSAVOPO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5988983** e o código CRC **302224B3**.

Portaria nº 415/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.201697/2019-93

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	2019	01/07/2019 a 10/07/2019	02/09/2019 a 11/09/2019	IDARON- GEPAD

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/05/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5990725** e o código CRC **4B6B5617**.

Portaria nº 416/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 460/2018/IDARON-DIDEP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ORDEM	MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA O GRAU	INÍCIO FINANCEIRO
1	300044716	JANETE ACCO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.066274/2018- 30	B	28/11/2017
2	300042731	FRANCISCO AIRTON ANSELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.241913/2018- 52	C	13/07/2018
3	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.019651/2019- 22	B	11/11/2015
4	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.164102/2018- 21	C	21/05/2018
5	300057818	KENNEDY ANDRADE	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.444573/2018- 10	B	29/11/2018
6	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.475416/2018- 56	B	21/12/2018
7	300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.475554/2018- 35	B	21/12/2018
8	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.447028/2018- 85	B	30/11/2018
9	300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.447980/2018- 89	B	30/11/2018
10	300094329	DIEGO GOMES	ANALISTA DE	0015.473153/2018-	B	26/12/2018

		FERREIRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41		
11	300042731	FRANCISCO AIRTON ANSELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.241913/2018- 52	C	13/07/2018
12	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.406500/2018- 20	C	31/10/2018
13	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.187589/2018- 10	C	07/06/2018
14	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.420242/2018- 94	C	12/11/2018
15	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.448490/2018- 08	C	03/12/2018
16	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.462955/2018- 25	B	12/12/2018
17	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.463432/2018- 04	C	12/12/2018
14	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.472033/2018- 26	C	01/12/2019
15	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.409597/2018- 22	B	05/11/2018
16	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.409802/2018- 50	C	06/11/2018
17	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.468814/2018- 16	B	18/12/2018
18	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	0015.468927/2018- 11	C	19/01/2019
19	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIO	0015.475968/2018- 64	C	27/12/2018
20	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.402052/2018- 95	C	04/03/2019
21	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	0015.429705/2018- 83	C	19/11/2018
22	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	0015.001389/2019- 60	B	03/01/2019

Porto Velho, 20 de maio de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Mat. 300150105

Presidente em Exercício da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6000506** e o código CRC **38EE8E07**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 548/2018/SUPEL/RO - FESA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 548/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.278735/2018-15 - FESA, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (impressoras), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 113.998,80 (cento e treze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	05.252.941/0001-36	STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 113.998,80

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI

Presidente em exercício da Agência IDARON
at. 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 20/05/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6004664** e o código CRC **6598F73D**.

EMATER

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **015/2017**, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e a empresa **MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.904/0001-23, estabelecida na Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2590, setor 05 em Jaru/RO; neste ato representado pela Sra. **PAULA NATÁLIA MOSCONI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1090991 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.973.072-29, residente e domiciliado em Jaru/RO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI nº 0011.252562/2018-45/GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 02/05/19 a 02/05/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 015/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33904005.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 015/2017.

Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice- Presidente

EMATER-RO

MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Neste ato representado pela Sra. **PAULA NATÁLIA MOSCONI DE OLIVEIRA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF nº _____

2º) _____

CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 11/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 11/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULA NATALIA MOSCONI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5463510** e o código CRC **F6B742B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.102324/2019-71

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 04 a 05/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 17 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 17/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5981432** e o código CRC **1BF507F8**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/SML/2019
PROC. N.º 2609/2019/SEMOSP

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado da Lei Federal 8.666/93 e Parecer nº 313/2019/PGM, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Tomada de Preços 004/2019/CPL, referente ao Processo Administrativo Nº 2609/2019/SEMOSP, cujo objeto é a “ Contratação de Empresa Especializada na execução de Obra de Construção Civil para realização de serviço de construção de um Módulo esportivo, na praça do Setor 09, no Município de Ariquemes”, em favor da empresa **CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 24.178.090/0001-73, no valor de **R\$ 364.898,47** (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

Ariquemes-RO, 20 de Maio de 2019.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 20/05/2019 às 16h32min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SEMOSP/2019
PROC.Nº.294/SEMOSP/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, Processo Administrativo nº294/SEMOSP/2019, que tem por objetivo: Aquisição de materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, sendo pregos e madeiras serrada em prancha de primeira qualidade, para atender a Secretaria Municipal de Obras, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. JAN CHARLES RUECKERT EPP, lote 01 R\$1.240,00 E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SANDALLO LTDA-EPP, lote 02 R\$ 35.420,00

Cabixi-RO, 20 de maio de 2019


Silvério Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2019
PROCESSO Nº3285/GLOBAL/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS). Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" em decorrência de impugnação quanto ao valor orçado no certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 20 de maio de 2019. Valdenir Gonçalves Junior Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

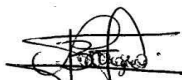

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro/Portaria nº 008/2019

assinado em 20/05/2019 às 10h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SEGAB/PMCNR de 07 de maio 2019, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2019/CPL-PMCNR**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP em execução ao convênio 238/2018/PGE/RO**, conforme descrito no anexo 1 do edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal, na forma **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas com valor estimado em **R\$ 59.563,33 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **06 de junho de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão Gerenciador: SEAMAT, Processo Administrativo nº 886/2019.**

Campo Novo de Rondônia, 20 de maio de 2019.



PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR
(assinado em, 20/05/2019 às 14h00min.).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019 – Exclusivo para ME/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2019/SEMFIN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço Por LOTE**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**. Para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **20/05/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **03/06/2019** e início da sessão pública: dia **03/06/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R\$ 69.093,71** (sessenta e nove mil e noventa e três reais e setenta e um centavos).

José Vilson da Silva Gomes.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 20 de Maio de 2019.


JOSE VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 009/2019, Pregão Eletrônico 009/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender os mandados judiciais vigentes impetrados contra a Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 23.312.871/0001-46.** Detentora dos **ITENS: 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 19 - 22 - 31 - 45 - 53 - 57 e 65 – Valor Adjudicado: R\$ 8.350,50** (oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Corumbiara/RO em 14 de Maio de 2019.


Lorrana Pereira S. De Melo
Diretora do Setor de Compras
Portaria 070/2019.

**PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº057**

Contrato nº 057/CPL/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº: 003/2019
Processo nº: 165/2019

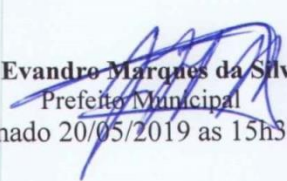
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98 com sede em Monte Negro, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.483.851/0001-28, com sede na, na cidade de MONTE NEGRO, representada por THONATAN LIBARDE, devidamente inscrito no CPF nº331.968.378-07, portador da Cédula de Identidade RG nº762.187SESP/RO, residente e domiciliado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com a Tomada de Preço nº003/2019, constante do processo nº 165/2019.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada, para executar obra de iluminação do CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO.

DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R\$ 31.899,02 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS DOIS CENTAVOS), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

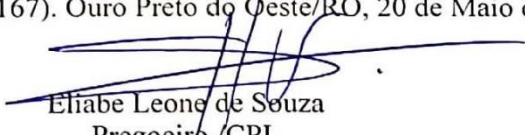
DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 120 DIAS, contados a partir da data de sua assinatura no Contrato e Ordem de Serviço, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Monte Negro – RO, 16 de maio de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado 20/05/2019 as 15h30min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO
DO OESTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 077/CPL/2019 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público aos interessados e a quem possa interessar a prorrogação da data para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/19, Tipo Menor Preço** que será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, rodoviário, novo, 0 (zero) KM ano de fabricação 2019, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, capacidade para no mínimo 24 passageiros (já incluso a DPM – Dispositivo Móvel de Poltrona) motorista auxiliar + mais o motorista; Janelas rodoviárias com vidros móveis; Cortinas, Poltrona para motorista com deslocamento lateral; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; Poltronas executivas na medida mínima de 875mm, ar condicionado de teto com no mínimo 75.000 BTU'S, porta pacotes com luz de leitura individual e saída de ar, itinerário eletrônico, bagageiro, rádio AM/FM, DVD, 01 TV de no mínimo 15 polegadas instalado no salão, farol de neblina, 1º **emplacamento**, Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; Iluminação interna; Motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 NM (KGF.M); Mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Freio a ar com ABS; PBT mínimo de 7 toneladas; Tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Com assistência técnica no Estado de Rondônia. Para atendimento das atividades da ASPDOP – Associação das Pessoas com Deficiência de Ouro Preto do Oeste -RO. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 1541/SEMECE/2019. No valor estimado de **R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Proveniente do TERMO DE FOMENTO Nº 233/PGE/2018. E atendendo o disposto no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93 fica alterado o prazo para realização da Sessão Pública virtual que seria, o envio das propostas até às 9h00 do dia 28/05/2019 e Início da Sessão Pública virtual a partir das 12h00m do dia 28/05/2019 (Horário de Brasília). Ficando na seguinte forma: o recebimento das propostas será até as 9h00m dia 03/06/2019 e Início da Sessão Pública virtual às 12h00m dia 03/06/2019 (Horário de Brasília). O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461-5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Maio de 2019.**


Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17
(Assinado em 20/05/2019 13h15m)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL-OBRS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00165/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MARIANA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB**. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia **07 de junho de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R\$ 1.032.726,54 (Um milhão, trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2019


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE

(assinado em 20/05/2019 às 10h00min)

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

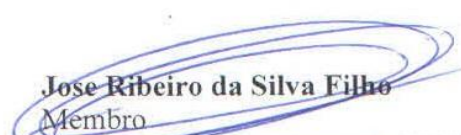
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-717/SEMADRH/2019.

DO OBJETO: Selecionar projeto para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, através de comodato, com o Município de Presidente Médici-RO, para destinação de Veículo 0 km tipo Ônibus, adquiridos através do Convênio nº 106/DPCN/2017, para atender as necessidades de organizações especiais formada exclusivamente por organização social de pessoas (estudantes, acadêmicos universitários denominados Público Estudantil) inscritas e domiciliadas neste Município. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. **VALOR DO OBJETO:** R\$ 424.200,00. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 20 de Maio de 2019. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici – RO, 20 de Maio de 2019.


Lucas Castorio de Freitas
Membro


Larissa Gonçalves de Matos
Membro


Jose Ribeiro da Silva Filho
Membro

(assinatura dos membros em 20/05/2019 às 11:00 h)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 033/2019 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** convênio 378/PGE-2018, valor estimado **R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**. A sessão foi considerada frustrada, tendo em vista, que não houve proposta dentro da média do convênio. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1533/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.


Gildo Limana

Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Rolim de Moura, 17 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 403/PGE-2018. Processo nº. 500/SEMSAU/2019.** Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/05/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 03/06/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 99.983,33 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de maio de 2019.



Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 17/05/2019 as 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de um veículo tipo (Micro-Ônibus) zero km, para atender as necessidades da população no atendimento aos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Federal SICONV nº 864083/2018/DPCN.** Processo nº. 498/SEMSAU/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 22/05/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 03/06/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de maio de 2019.


Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 17/05/2019 as 08h54min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/CPL/2019

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 096/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/05/2019, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/06/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 04/06/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.


LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Seringueiras-RO, 21 de Maio de 2019.

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 21/05/2019 às 07h59min)

**ESTADO DE RONDONIA
MUNICIPIO DE THEOBROMA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Sistema de Registro de Preço Eletrônico Nº **016/2019**
Processo nº 440/2019/SEMOSP
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, **LEI MUNICIPAL 5352016, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT.** ATENDENDO A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTO E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 31 de Maio de 2019**, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: portal da transparência, licitações ou pelo email: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/**984739570**.THEOBROMA/RO, 20 de Maio de 2019. _ÀS 16:18:hrs


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

EXTRATO DO CONTRATO 0023/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2019
PROCESSO 0031/2019
CONTRATO: 0023/CMA/2019

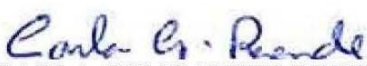
Aos vinte dias do mês de Maio 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita 1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado pela Excelentíssima Sra. **CARLA GONÇALVES REZENDE** e a Empresa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de **serviços de manutenção e consertos de equipamentos de informática**, bem como sua respectiva rede para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

AXIS EMPREENDIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 10.531.844/0001-12
Valor: **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**

Ariquemes, 20 de Maio de 2019.


CARLA GONÇALVES REZENDE
Vereadora/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes
(assinado em 20/05/2019 às 08h00min)

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Road Comércio e Serviços Ltda EPP.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de Água Mineral Galão de 20lt.

DO VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 05/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: M & M Gráfica e Editora Ltda EPP.

DO OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico Administrativo para o CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ 12.491,00 (Doze mil Quatrocentos e noventa e um reais)

DA VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 01/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: L S de Souza Matos

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil para o CRMV-RO.

DO VALOR: 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)

DA VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: João Paulo dos Reis Colares 82760993272

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de website para o CRMV-RO.

DO VALOR: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 15/05/2020.


Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres
Presidente
CRMV-RO 0371

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

(assinado em 16/05/2019 às 15h07min)

FUNDAÇÃO SMS DE EDUCACAO, CULTURA, MUSICA E ESPORTES - FUNDAÇÃO SMS	
CNPJ 24.726.409/0001-58	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM 31.12.2018	
RECEITAS OPERACIONAIS	316.280,00
RECEITAS OPERACIONAIS	316.280,00
Receitas de Doações	311.200,00
Receitas de Eventos Realizados	5.080,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	311.200,00
LUCRO BRUTO	311.200,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	320.646,84
Salários	120.080,33
Décimo Terceiro Salário	11.189,68
Fgts	14.452,15
Assistência Médica e Social	399,48
Inss	37.262,88
Pis s/ Folha	1.391,79
Férias	15.256,38
Aviso Prévio e Indenizações	11.577,10
Aluguel	23.300,01
Combustíveis e Lubrificantes	938,36
Impressos	1.490,04
Despesa c/ Copa e Cozinha	2.380,83
Despesas com Cartório	844,22
Despesas Postais Frete	900,00
Energia e Água	8.319,23
Despesas c/ Alimentação	10.065,40
Honorários Profissionais	14.800,00
Impostos e Taxas Diversas	1.782,75
Manutenção de Instrumentos	8.772,42
Manutenção de Imóveis	800,00
Material de Conservação e Limpeza	2.861,62
Material de Expediente/Informática	3.393,72
Depreciações do Período	10.183,76
Telefone	1.734,23
Outras Despesas	584,31
Licenciamento de Veículos	185,92
Manutenção e Reparos de Veículos	2.544,00
Manutenção e Conserv de Bens e Instalações	4.504,76
Despesas com Comemorações	6.692,99
Material de Uso e Consumo	148,08
Cursos e Treinamentos	1.046,50
Anuncios e Publicações	640,00
Iptu/Lic Funcionamento	123,90
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	1.321,35
RECEITAS FINANCEIRAS	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.867,41
DEFICIT	-3.820,78

1º OFÍCIO
JI PARANA RO

André Ricardo dos Santos
Contador CRC/RO 3.101

Sueli Molles e Silva
Presidente



FUNDAÇÃO SMS DE EDUCACAO, CULTURA, MUSICA E ESPORTES - FUNDAÇÃO SMS
CNPJ 24.726.409/0001-58
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2018

ATIVO	163.608,55
ATIVO CIRCULANTE	102.408,15
DISPONÍVEL	90.388,40
CAIXA E BANCOS	738,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	89.649,96
ADIANTEMENTOS DIVERSOS	12.019,75
ADIANTEMENTO DE FÉRIAS	11.521,75
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	498,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	2.045,00
ALUGUÉIS PAGOS ANTECIPADOS	2.045,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.155,40
IMOBILIZADO	59.155,40
IMOBILIZADO	79.868,97
Instrumentos Musicais	45.542,88
Móveis e Utensílios	7.715,00
Comunicação e Informática	3.067,09
Veículos	22.224,00
Máquinas, Apar e Equipamentos	1.320,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	20.713,57
Instrumentos Musicais	11.989,61
Móveis e Utensílios	1.624,56
Comunicação e Informática	681,60
Veículos	6.296,80
Máquinas, Apar e Equipamentos	121,00

André Ricardo dos Santos
Contador CRC/RO 3.101

Sueli Molles e Silva
Presidente



Serviço Notarial Corilay
Lindomar Oliveira Guimarães Corilay
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO



FUNDAÇÃO SMS DE EDUCACAO, CULTURA, MUSICA E ESPORTES - FUNDAÇÃO SMS
CNPJ 24.726.409/0001-58
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2018

PASSIVO	163.608,55
PASSIVO CIRCULANTE	-127,41
TRIBUTOS A RECOLHER	-127,41
IRRF - REND DO TRABALHO ASSALARIADO	-127,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	163.735,96
PATRIMÔNIO SOCIAL	190.888,98
PATROMONIO SOCIAL REALIZADO	168.664,98
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTO	22.224,00
DOAÇÕES	22.224,00
RESULTADOS SOCIAIS	27.153,02
Deficit Acumulados	23.332,24
Deficit	3.820,78

André Ricardo dos Santos
Contador CRC/RO 3.101

Sueli Molles e Silva
Presidente

1º OFÍCIO
RUA PEDRO TEIXEIRA, 1417 - CENTRO - FONE (69) 342-5588 | 3423-5064

Selo Digital de Fiscalização - E4AFA25219-EA584, E4AFA25220-DD5DD.
Confira validade em www.bro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **SUELI MOLLES E SILVA** e **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS**. *0042-1860893 * Dou fe.

Jl-Paraná-Rondonia, 02 de maio de 2019.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$13,14, Fuju: R\$2,02, Selo: R\$2,16, Fudesp: R\$0,90, Fundimp: R\$0,98,
Fumorgp: R\$0,90, Total = R\$20,00

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaço
ESCREVENTE AUTORIZADA
Jl-PARANÁ-RO